

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



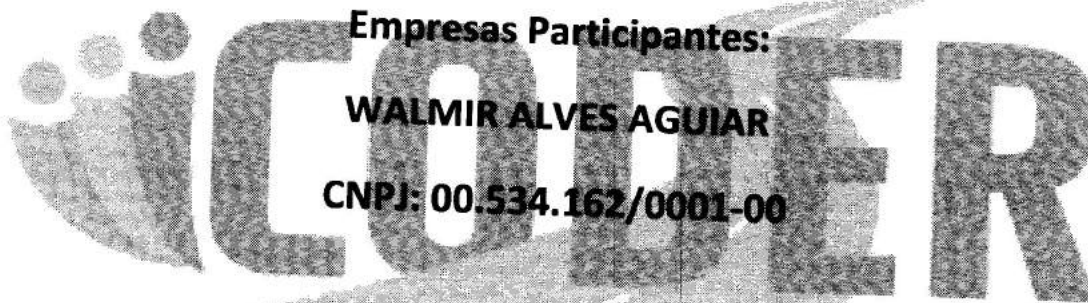
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**Pregão Presencial SRP Nº. 020/2020**

**Empresas Participantes:**

**WALMIR ALVES AGUIAR**

**CNPJ: 00.534.162/0001-00**



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 - MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Início do Processo**



# CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| 01. CAPA.....                                     | 001 |
| 02. MEMORANDO 0/2020.....                         | 002 |
| 03. TERMO DE REFERÊNCIA .....                     | 003 |
| 04. COLETA DE PREÇOS .....                        | 010 |
| 05. MÉDIA DE PREÇOS.....                          | 023 |
| 06. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO ..... | 025 |
| 07. RESOLUÇÃO Nº 013/2020.....                    | 026 |
| 08. EDITAL.....                                   | 027 |
| 09. OFÍCIO Nº 059/2020.....                       | 107 |
| 10. PARECER JURÍDICO .....                        | 108 |
| 11. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.....   | 109 |
| 12. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO .....        | 144 |
| 13. CREDENCIAMENTO .....                          | 111 |
| 14. PROPOSTA .....                                | 123 |
| 15. HABILITAÇÃO .....                             | 138 |
| 16. ATA DA SESSÃO PÚBLICA.....                    | 139 |
| 17. PROPOSTA REALINHADA.....                      | 144 |
| 17. MAPA COMPARATIVO .....                        | 149 |
| 17. PARECER DA COMISSÃO.....                      | 150 |



# CODER

## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



|  |     |
|--|-----|
| 18. OFÍCIO Nº 067/2020.....                  | 151 |
| 19. PARECER JURÍDICO.....                    | 152 |
| 20. OFÍCIO Nº 068/2020.....                  | 153 |
| 21. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....  | 154 |
| 22. AVISO DE RESULTADO.....                  | 156 |
| 23. PUBLICAÇÃO DO AVISO.....                 | 157 |
| 24. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19-2020..... | 158 |



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000001



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**


**Pregão Presencial SRP Nº. 020/2020**



**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 - MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Início do Processo**



|  |   |
|--|---|
|  <p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br/> <b>CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS</b><br/> CNPJ: 03.940.848/0001-99<br/> Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104</p>   | <p><b>MEMORANDO</b><br/> <b>051/2020</b><br/> <b>COMPRAS</b></p> <p><b>DO SETOR:</b></p> <p><b>PARA:</b> Argemiro Jose ferreira de Souza<br/> <b>DATA:</b> 04/04/2020</p> |
| <p><b>OBJETO</b></p> <p>Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES), E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 - MARMITEX, com fechamento manual, capacidade para 1,200ml de alimento, para atender às necessidades de diversos Setores da Empresa CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.</p> |   |
| <p><i>João Soares</i><br/> Gerente Departamento Administrativo e Compras<br/> CODER</p>  |   |
| <p><b>João Soares</b><br/> Responsável Setor Adm. e Compras</p>  |   |
| <p><del>Argemiro Jose ferreira de Souza</del><br/> <b>Argemiro Jose ferreira de Souza</b><br/> Diretor Presidente<br/> Argemiro CODER</p>  |   |
| <p><i>Darciadaiany dos Santos Paes</i><br/> <b>Darciadaiany dos Santos Paes</b><br/> Administrativo/Financeiro</p>   |   |

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000003



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.713-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VERDURAS) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 - MARMITEX, com a finalidade de atender as necessidades dos diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder.

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A aquisição faz-se necessária para atender as demandas dos diversos departamentos e núcleos da CIA, com a finalidade de alimentar os trabalhadores que executam os serviços em diversas regiões do município e também em zonas rurais. As embalagens serão utilizadas para armazenar os alimentos e conservar.

**3. DA ENTREGA:**

3.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

3.2. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá - las nas dependências da empresa contratada.

3.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

3.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

**4. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGEM:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** 000004



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



| ITEM | QUANTID/<br>UNIDADE | DESCRIÇÃO  |
|------|---------------------|--|
| 1    | 1.500 KG            | CEBOLA NACIONAL, DE 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTOS, PODRIDÃO, MOFOS OU MANCHAS NEGRAS).  |
| 2    | 900 KG              | ALHO Nº 5 DE 1º QUALIDADE, COM GRÃOS GRAÚDOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS).   |
| 3    | 2.000 KG            | TOMATE LONGA VIDA, 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.  |
| 4    | 1.500 KG            | CENOURA GRAÚDA, DE 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, SECA, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS), EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO.  |
| 5    | 2.000 KG            | REPOLHO VERDE, COM FORMATO E CABEÇA REDONDOS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU AMADURECIMENTO, COM MÁXIMO DE FOLHAS EXTERNAS COM QUALIDADE PARA CONSUMO.  |
| 6    | 2.500 KG            | ABÓBORA CABOTIA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. |
| 7    | 3.600 KG            | BATATA MONALISA, GRAÚDA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, ÚMIDA, SECA, OCA OU COLORAÇÃO NEGRA), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA.   |

000005

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-164  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



|    |            |  |
|----|------------|--|
| 8  | 1.500 KG   | BETERRABA DE 1º QUALIDADE, SECA E LIMPA, NOVA, FIRME, SEM FOLHAS, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHA INTENSO, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO. |
| 9  | 100 KG     | PIMENTÃO VERDE SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.   |
| 10 | 50 kg      | PIMENTA VERDE DE CHEIRO GRAUDO COM PESO APROXIMADO DE 05 GRAMAS.   |
| 11 | 500 caixas | EMBALAGEM EM ALUMÍNIO DESCARTÁVEL COM TAMPAS PARA REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, Nº 9 - CAIXA COM 100 UNIDADES.  |

### 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

5.1 A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item.

5.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando - se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000006



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4 Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

#### **7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:**

7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total do item superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

#### **8. DO REEQUILÍBRIO:**

8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

8.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

#### **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:**

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

000007

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-164  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.2. Com o saldo da Ata de Registro de Preços poderá ser celebrado, se for vantajoso e viável para a administração, um contrato decorrente da ata com a empresa vencedora da licitação que terá sua vigência de até 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

#### **10. DO PAGAMENTO:**

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1. De acordo com o edital.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1. De acordo com o edital.

#### **13. DA SOLICITAÇÃO:**

13.1. A solicitação do material será conforme necessidade da CIA, através da Ata de Registro de Preços.

13.2. Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



#### **14. DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

#### **15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

15.1. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme prevê a ANVISA na PORTARIA nº 1.428 e RESOLUÇÃO RDC nº 216.

15.2. Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação. O prazo de validade, as informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante ou fornecedor.

15.3. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) mesmo(s) não esteja(m) de acordo como especificado.

15.4. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

15.5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

15.6. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

#### **16. BASE LEGAL:**

16.1. Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

#### **17. DAS PENALIDADES:**

17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000009



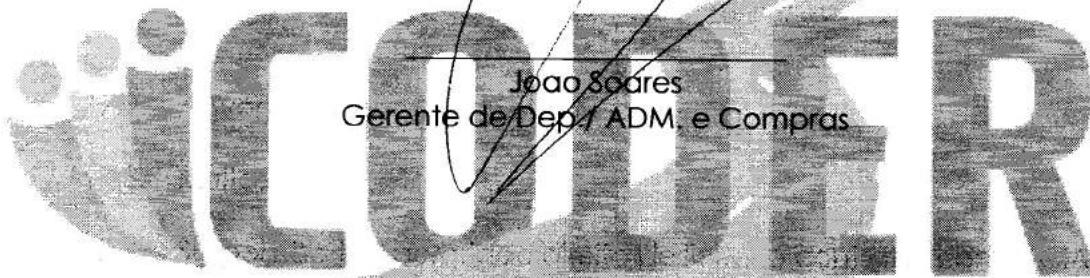
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 17.2. Advertência;
- 17.3. Multa;
- 17.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;
- 17.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

*João Soares*  
Gerente Departamento  
Administrativo e Compras  
CODER

João Soares  
Gerente de Dep. ADM. e Compras



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

000010

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA,1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

## COTAÇÃO DE ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES)

| ITEM               | QTD. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO  | VL UNIT.   | VL TOT.           |
|--------------------|------|-------|--|------------|-------------------|
| 1                  | 1500 | KG    | CEBOLA NACIONAL, DE 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTO, PODRIDÃO, MOFOS OU MANCHAS NEGRAS).   | R\$ 5,90   | R\$ 8.850,00      |
| 2                  | 900  | KG    | ALHO Nº 5 DE 1º QUALIDADE, COM GRÃOS GRAUDOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS).   | R\$ 39,60  | R\$ 35.640,00     |
| 3                  | 2000 | kg    | TOMATE LONGA VIDA, 1º QUALIDADE, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.  | R\$ 5,40   | R\$ 10.800,00     |
| 4                  | 1500 | kg    | CENOURA GRAÚDA, DE 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, SECA, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS), EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO   | R\$ 4,30   | R\$ 6.450,00      |
| 5                  | 2000 | kg    | REPOLHO VERDE, COM FORMATO E CABEÇA REDONDOS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU AMADURECIMENTO, COM MÁXIMO DE FOLHAS EXTERNAS COM QUALIDADE PARA CONSUMO.  | R\$ 3,60   | R\$ 7.200,00      |
| 6                  | 2500 | kg    | ABÓBORA CABOTIA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPAS E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS  | R\$ 3,95   | R\$ 9.875,00      |
| 7                  | 3600 | kg    | BATATA MONALISA, GRAÚDA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, ÚMIDA, SECA, CORÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA.  | R\$ 5,60   | R\$ 20.160,00     |
| 8                  | 1500 | kg    | BETERRABA DE 1º QUALIDADE, SECA E LIMPAS, NOVA, FIRME, SEM FOLHAS, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHA INTENSO, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO. | R\$ 4,20   | R\$ 6.300,00      |
| 9                  | 100  | KG    | PIMENTÃO VERDE SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE. COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.   | R\$ 7,95   | R\$ 795,00        |
| 10                 | 50   | KG    | PIMENTA VERDE DE CHEIRO GRAUDO COM PESO APROXIMADO DE 05G  | R\$ 16,85  | R\$ 842,50        |
| <b>PREÇO TOTAL</b> |      |       |  | <b>R\$</b> | <b>106.912,50</b> |

Rondonópolis, 22 DE ABRIL DE 2020

03.349.265/0001-98  
 J. SOARES  
 RUA NITMO GARCIA S/Nº, J. UNION, 408  
 Pq. Sag. Farol - CEP 78735-558  
 Rondonópolis - Mato Grosso

000011

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104



**COTAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EMBALAGEM EM ALUMINIO  
DESCARTÁVEL COM TAMPA PARA REFEIÇÕES PRONTAS TIPO  
MARMITEX**

| ITEM               | QTD. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO   | VL UNIT.   | VL TOT.          |
|--------------------|------|-------|---|------------|------------------|
| 1                  | 500  | CAIXA | EMBALAGEM EM ALUMINIO DESCARTÁVEL COM TAMPA<br>PARA REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX Nº9 - CAIXA COM<br>100 UNIDADES | R\$ 47,90  | R\$ 23.950,00    |
| <b>PREÇO TOTAL</b> |      |       |   | <b>R\$</b> | <b>23.950,00</b> |

Rondonópolis, 04 DE ABRIL DE 2020

*José Sodrê dos Santos*  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO

03.349.265/0001-98

J. SODRÊ DOS SANTOS  
 SILVA - ME

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408

Pq. Seg. Família - CEP 78.735-568

Rondonópolis - Mato Grosso



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>03.349.265/0001-98</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>18/08/1999</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>J. SODRE DOS SANTOS SILVA</b> |
|--|

|   |                    |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>J. SODRE DISTRIBUIDORA</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|---|--------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|---|

|   |                      |                                  |
|---|----------------------|----------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R NILMO COSTA G JUNIOR</b> | NÚMERO<br><b>408</b> | COMPLEMENTO<br><b>STA MARINA</b> |
|---|----------------------|----------------------------------|

|                          |  |                                  |                 |
|--------------------------|--|----------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>78.735-568</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PQ SAGRADA FAMILIA</b> | MUNICÍPIO<br><b>RONDONOPOLIS</b> | UF<br><b>MT</b> |
|--------------------------|--|----------------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(66) 3422-4128</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2020 às 08:33:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000013

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

## COTAÇÃO DE ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES)

| ITEM               | QTD. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO   | VL UNIT.   | VL TOT.           |
|--------------------|------|-------|---|------------|-------------------|
| 1                  | 1500 | KG    | CEBOLA NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTO, PODRIDÃO, MOFOS OU MANCHAS NEGRAS).  | R\$ 7,59   | R\$ 11.385,00     |
| 2                  | 900  | KG    | ALHO Nº 5 DE 1ª QUALIDADE, COM GRÃOS GRAUDOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS).  | R\$ 38,90  | R\$ 35.010,00     |
| 3                  | 2000 | kg    | TOMATE LONGA VIDA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.   | R\$ 8,37   | R\$ 16.740,00     |
| 4                  | 1500 | kg    | CENOURA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, SECA, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS), EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO   | R\$ 5,98   | R\$ 8.970,00      |
| 5                  | 2000 | kg    | REPOLHO VERDE, COM FORMATO E CABEÇA REDONDOS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU AMADURECIMENTO, COM MÁXIMO DE FOLHAS EXTERNAS COM QUALIDADE PARA CONSUMO.   | R\$ 3,98   | R\$ 7.960,00      |
| 6                  | 2500 | kg    | ABÓBORA CABOTIA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS  | R\$ 3,38   | R\$ 8.450,00      |
| 7                  | 3600 | kg    | BATATA MONALISA, GRAÚDA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, ÚMIDA, SECA, CORÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA.   | R\$ 6,98   | R\$ 25.128,00     |
| 8                  | 1500 | kg    | BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, SECA E LIMPA, NOVA, FIRME, SEM FOLHAS, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHA INTENSO, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO. | R\$ 4,39   | R\$ 6.585,00      |
| 9                  | 100  | KG    | PIMENTÃO VERDE SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA, NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.  | R\$ 8,98   | R\$ 898,00        |
| 10                 | 50   | KG    | PIMENTA VERDE DE CHEIRO GRAUDO COM PESO APROXIMADO DE 05G   | R\$ 35,38  | R\$ 1.769,00      |
| <b>PREÇO TOTAL</b> |      |       |   | <b>R\$</b> | <b>122.895,00</b> |

Rondonópolis, 28 DE ABRIL DE 2020

00.534.162/2020-00000000  
 Walmir Alves Aguiar  
 Rua João Branco, 4000 Fone: 3333-3333  
 CEP: 78718-100  
 Rondonópolis MT



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.534.162/0001-00</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>05/04/1995</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>WALMIR ALVES AGUIAR</b> |
|--|

|  |                    |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>AGUIAR SUPERMERCADO</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|--|--------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b><br><b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|---|

|                                   |                       |                             |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R RIO BRANCO</b> | NÚMERO<br><b>4053</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|

|                          |  |                                  |                 |
|--------------------------|--|----------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>78.710-265</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>MONTE LIBANO</b> | MUNICÍPIO<br><b>RONDONOPOLIS</b> | UF<br><b>MT</b> |
|--------------------------|--|----------------------------------|-----------------|

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>confiste@terra.com.br</b> | TELEFONE<br><b>(66) 4232-344</b> |
|---|----------------------------------|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2020** às **15:29:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000015



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

## COTAÇÃO DE ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES)

| ITEM               | QTD. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO   | VL UNIT.   | VL TOT.          |
|--------------------|------|-------|---|------------|------------------|
| 1                  | 1500 | KG    | CEBOLA NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTOS, PODRIDÃO, MOFOS OU MANCHAS NEGRAS).   | R\$ 4,99   | R\$ 7.485,00     |
| 2                  | 900  | KG    | ALHO Nº 5 DE 1ª QUALIDADE, COM GRÃOS GRAÚDOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS).  | R\$ 34,99  | R\$ 31.491,00    |
| 3                  | 2000 | kg    | TOMATE LONGA VIDA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.   | R\$ 5,99   | R\$ 11.980,00    |
| 4                  | 1500 | kg    | CENOURA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, SECA, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS), EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO  | R\$ 4,59   | R\$ 6.885,00     |
| 5                  | 2000 | kg    | REPOLHO VERDE, COM FORMATO E CABEÇA REDONDOS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU AMADURECIMENTO, COM MÁXIMO DE FOLHAS EXTERNAS COM QUALIDADE PARA CONSUMO.   | R\$ 2,27   | R\$ 4.540,00     |
| 6                  | 2500 | kg    | ABÓBORA CABOTIA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS  | R\$ 2,39   | R\$ 5.975,00     |
| 7                  | 3600 | kg    | BATATA MONALISA, GRAÚDA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, ÚMIDA, SECA, CORÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA.   | R\$ 5,99   | R\$ 21.564,00    |
| 8                  | 1500 | kg    | BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, SECA E LIMPA, NOVA, FIRME, SEM FOLHAS, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHA INTENSO, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO. | R\$ 2,29   | R\$ 3.435,00     |
| 9                  | 100  | KG    | PIMENTÃO VERDE SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.  | R\$ 5,19   | R\$ 519,00       |
| 10                 | 50   | KG    | PIMENTA VERDE DE CHEIRO GRAUDO COM PESO APROXIMADO DE 05G   | R\$ 21,99  | R\$ 1.099,50     |
| <b>PREÇO TOTAL</b> |      |       |   | <b>R\$</b> | <b>94.973,50</b> |

Rondonópolis, 22 DE ABRIL DE 2020

33.975.033/0001-06

IMAX - COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS E PAULINAS LTDARua Santa Helena, Nº 3603  
Monte Líbano - Cep: 78718-205

RONDONÓPOLIS

Márcia Ap.ª Person Soares



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>33.975.033/0001-06</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>19/06/2019</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JMK - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E CARNES LTDA</b> |
|--|

|  |                    |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>EMPORIO DAS CARNES E SUPERMERCADO PREMIUM</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|--|--------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|  |                       |                      |
|--|-----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R BARAO DO RIO BRANCO</b> | NÚMERO<br><b>3608</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|--|-----------------------|----------------------|

|                          |   |                                  |                 |
|--------------------------|---|----------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>78.710-265</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>LOTEAMENTO MONTE LIBANO</b> | MUNICÍPIO<br><b>RONDONOPOLIS</b> | UF<br><b>MT</b> |
|--------------------------|---|----------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>JMK.EMPORIODASCARNES@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(66) 3427-0968</b> |
|--|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>19/06/2019</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2020** às **15:30:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000017

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

## COTAÇÃO DE ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES)

| ITEM               | QTD. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO   | VL UNIT.   | VL TOT.           |
|--------------------|------|-------|---|------------|-------------------|
| 1                  | 1500 | KG    | CEBOLA NACIONAL, DE 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTO, PODRIDÃO, MOFOS OU MANCHAS NEGRAS).  | R\$ 5,99   | R\$ 8.985,00      |
| 2                  | 900  | KG    | ALHO Nº 5 DE 1º QUALIDADE, COM GRÃOS GRAÚDOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS).  | R\$ 29,99  | R\$ 26.991,00     |
| 3                  | 2000 | kg    | TOMATE LONGA VIDA, 1º QUALIDADE, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.   | R\$ 7,98   | R\$ 15.960,00     |
| 4                  | 1500 | kg    | CENOURA GRAÚDA, DE 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, SECA, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS), EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO  | R\$ 5,99   | R\$ 8.985,00      |
| 5                  | 2000 | kg    | REPOLHO VERDE, COM FORMATO E CABEÇA REDONDOS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU AMADURECIMENTO, COM MÁXIMO DE FOLHAS EXTERNAS COM QUALIDADE PARA CONSUMO.   | R\$ 3,99   | R\$ 7.980,00      |
| 6                  | 2500 | kg    | ABÓBORA CABOTIA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPAS E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS  | R\$ 2,49   | R\$ 6.225,00      |
| 7                  | 3600 | kg    | BATATA MONALISA, GRAÚDA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, ÚMIDA, SECA, CORÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA.   | R\$ 4,99   | R\$ 17.964,00     |
| 8                  | 1500 | kg    | BETERRABA DE 1º QUALIDADE, SECA E LIMPAS, NOVA, FIRME, SEM FOLHAS, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHA INTENSO, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO. | R\$ 4,99   | R\$ 7.485,00      |
| 9                  | 100  | KG    | PIMENTÃO VERDE SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.  | R\$ 11,99  | R\$ 1.199,00      |
| 10                 | 50   | KG    | PIMENTA VERDE DE CHEIRO GRAUDO COM PESO APROXIMADO DE 05G   | R\$ 24,99  | R\$ 1.249,50      |
| <b>PREÇO TOTAL</b> |      |       |   | <b>R\$</b> | <b>103.023,50</b> |

Supermercado Vieira

22.567.308/0001-56

Osmar P. Vieira Junior Comercio

Av. Frei Henrique de Coimbra, Nº 792  
Lot. Monte Libano - CEP 78.710-380

Rondonópolis - Mato Grosso

Rondonópolis, 22 DE ABRIL DE 2020

Conforme Menção

Wanderson 22/04/20



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>22.567.308/0001-56</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>29/05/2015</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>OSMAR P. VIEIRA JUNIOR COMERCIO</b> |
|--|

|  |                     |
|--|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SUPERMERCADO VIEIRA</b> | PORTE<br><b>EPP</b> |
|--|---------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b><br><b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b><br><b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b><br><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|---|

|  |                      |                                       |
|--|----------------------|---------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV FREI HENRIQUE DE COIMBRA</b> | NÚMERO<br><b>792</b> | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA56 LOTE 9</b> |
|--|----------------------|---------------------------------------|

|                          |   |                                  |                 |
|--------------------------|---|----------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>78.710-380</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>LOTEAMENTO MONTE LIBANO</b> | MUNICÍPIO<br><b>RONDONOPOLIS</b> | UF<br><b>MT</b> |
|--------------------------|---|----------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ESCRITORIOMASTERMT@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(66) 3421-3357</b> |
|--|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/05/2015</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2020** às **15:31:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000019



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

AV DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - 78718-104

RONDONÓPOLIS - MT - FONE - 66-3439-3427

[comprascoder@hotmail.com](mailto:comprascoder@hotmail.com)

## ORÇAMENTO DE EMBALAGENS DE MARMITEX DE ALUMINIO Nº 9

| ITEM        | QTD. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|------|-------|---|----------------|---------------|
| 1           | 500  | CAIXA | MARMITEX DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 9, COM TAMPA DE ALUMINIO, COM FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA 1,200 ML DE ALIMENTO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DIAMETRO DE 197X75MM, ARMAZENAMENTO QUENTE/FRIO | 38,00          | R\$ 19.000,00 |
| VALOR TOTAL |      |       |   | R\$            | 19.000,00 -   |

Rondonópolis, 09 DE Abril de 2020

*Janetam Ishizuka*

03.944.658/0001-94

Refrigeração Reletron Ltda

Rua Fernando Correia da Costa, 2492

CEP 78.705-600

Rondonópolis

Mato Grosso

66 99962-2077

João Soares  
Gerente Departamento  
Administrativo e Financeiro



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.944.659/0001-94  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
17/10/1979

NOME EMPRESARIAL  
REFRIGERACAO RELETRON LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
RELETRON

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R FERNANDO CORREA DA COSTA

NÚMERO  
2492

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
78.705-600

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM GUANABARA

MUNICÍPIO  
RONDONOPOLIS

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(66) 3426-6463/ (66) 3426-6427

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2020 às 17:14:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000021



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

AV DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - 78718-104

RONDONÓPOLIS - MT - FONE - 66-3439-3427

[comprascoder@hotmail.com](mailto:comprascoder@hotmail.com)

## ORÇAMENTO DE EMBALAGENS DE MARMITEX DE ALUMINIO Nº 9

| ITEM        | QTD. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|------|-------|--|----------------|-------------|
| 1           | 500  | CAIXA | MARMITEX DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 9, COM TAMPA DE ALUMINIO, COM FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA 1,200 ML DE ALIMENTO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DIAMETRO DE 197X75MM, ARMAZENAMENTO QUENTE/FRIDO | 38,00          | R\$ 19.000  |
| VALOR TOTAL |      |       |  | R\$            | -           |

Rondonópolis 09 DE Abril de 2020

*Diana*  
20.222.597/0001-26

**TMF COMÉRCIO DE EMBALAGENS  
EIRELI - ME**

Rua Domingos de Lima, 411 - Centro  
CEP 78705-162

Rondonópolis - Mato Grosso

João Souza  
Gerente Administrativo  
CODER



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>20.222.597/0001-26</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>24/04/2014</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TMF COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>EMPORIUM EMBALAGENS</b>   | PORTE<br><b>ME</b>                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R DOMINGOS DE LIMA</b>  | NÚMERO<br><b>411</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>78.700-360</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO B</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>RONDONOPOLIS</b>      |
|  |   | UF<br><b>MT</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br><b>(66) 9999-9999/ (66) 9999-9999</b>       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/04/2014</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/04/2020** às **17:15:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

**MEDIA DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

EMPRESA A: WALMIR AGUIAR - CNPJ: 00.554.162/0001-00

EMPRESA B: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME CNPJ: 03.349.265/0001-98

EMPRESA C: JMK - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CARNES - LTDA CNPJ: 33.975.033/0001-06

EMPRESA D: OSMAIR P. VIEIRA JUNIOR COMÉRCIO CNPJ: 22.567.308/0001-56

| ITEM | QTD. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO  | VL UNIT A | VL UNIT B | VL UNIT C | VL UNIT D | VL TOT A      | VL TOT B      | VL TOT C      | VL TOT D      | MEDIA UNIT | MEDIA GERAL   |
|------|------|-------|--|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|
| 1    | 1500 | KG    | CEBOLA NACIONAL; DF 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTO, PODRIDÃO, MOFOS OU MANCHAS NEGRAS).   | R\$ 7,59  | R\$ 5,90  | R\$ 4,99  | R\$ 5,99  | R\$ 11.385,00 | R\$ 8.850,00  | R\$ 7.485,00  | R\$ 8.985,00  | R\$ 6,12   | R\$ 9.176,25  |
| 2    | 900  | KG    | ALHO Nº 5 DE 1º QUALIDADE, COM GRÃOS GRAÚDOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS).   | R\$ 38,90 | R\$ 39,60 | R\$ 34,99 | R\$ 29,99 | R\$ 35.010,00 | R\$ 35.640,00 | R\$ 31.491,00 | R\$ 26.991,00 | R\$ 35,87  | R\$ 32.285,00 |
| 3    | 2000 | kg    | TOMATE LONGA VIDA, 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.   | R\$ 8,37  | R\$ 5,40  | R\$ 5,99  | R\$ 7,98  | R\$ 16.740,00 | R\$ 10.800,00 | R\$ 11.980,00 | R\$ 15.960,00 | R\$ 5,94   | R\$ 13.970,00 |
| 4    | 1500 | kg    | CFMOURA CRAÚDA, DE 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, SECA, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS), EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO   | R\$ 5,98  | R\$ 4,30  | R\$ 4,59  | R\$ 5,99  | R\$ 8.970,00  | R\$ 6.450,00  | R\$ 6.885,00  | R\$ 8.985,00  | R\$ 5,22   | R\$ 7.822,50  |
| 5    | 2000 | kg    | REPOLHO VERDE, COM FORMATO E CABEÇA REDONDOS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU AMADURECIMENTO, COM MÁXIMO DE FOLHAS EXTERNAS COM QUALIDADE PARA CONSUMO.  | R\$ 3,98  | R\$ 3,60  | R\$ 2,27  | R\$ 3,99  | R\$ 7.960,00  | R\$ 7.200,00  | R\$ 4.540,00  | R\$ 7.980,00  | R\$ 3,46   | R\$ 6.920,00  |
| 6    | 2500 | kg    | ABÓBORA CABOITA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SAS, CASCA LIMPAS E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS   | R\$ 3,38  | R\$ 3,95  | R\$ 2,39  | R\$ 2,49  | R\$ 8.450,00  | R\$ 9.875,00  | R\$ 5.975,00  | R\$ 6.225,00  | R\$ 3,05   | R\$ 7.631,25  |
| 7    | 3600 | kg    | BATAIA MONALISA, GRAÚDA, LAVADA OU ESCOVIDADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, ÚMIDA, SECA, CORÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA.  | R\$ 6,98  | R\$ 5,60  | R\$ 5,99  | R\$ 4,99  | R\$ 25.128,00 | R\$ 20.160,00 | R\$ 21.564,00 | R\$ 17.964,00 | R\$ 5,89   | R\$ 21.204,00 |
| 8    | 1500 | kg    | BETERRABA DE 1º QUALIDADE, SECA E LIMPAS, NOVA, FIRME, SEM FOLHAS, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHA INTENSO, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTERES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO. | R\$ 4,39  | R\$ 4,20  | R\$ 2,29  | R\$ 4,99  | R\$ 6.585,00  | R\$ 6.300,00  | R\$ 3.435,00  | R\$ 7.485,00  | R\$ 3,97   | R\$ 5.951,25  |

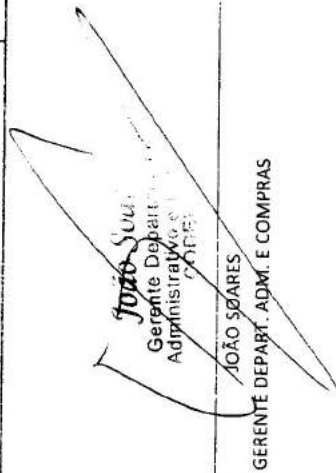
000023

57

|                             |     |    |  |  |  |  |  |  |  |  |                       |  |           |           |           |           |              |            |              |              |           |              |
|-----------------------------|-----|----|--|--|--|--|--|--|--|--|-----------------------|--|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|------------|--------------|--------------|-----------|--------------|
| 9                           | 100 | KG | PIMENTÃO VERDE SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. |  |  |  |  |  |  |  |                       |  | R\$ 8,98  | R\$ 7,95  | R\$ 5,19  | R\$ 11,99 | R\$ 898,00   | R\$ 795,00 | R\$ 519,00   | R\$ 1.199,00 | R\$ 8,53  | R\$ 852,75   |
| 10                          | 50  | KG | PIMENTA VERDE DE CHEIRO GRAUADO COM PESO APROXIMADO DE 05G   |  |  |  |  |  |  |  |                       |  | R\$ 35,38 | R\$ 16,65 | R\$ 21,99 | R\$ 24,99 | R\$ 1.769,00 | R\$ 842,50 | R\$ 1.099,50 | R\$ 1.249,50 | R\$ 24,80 | R\$ 1.240,13 |
| <b>TOTAL</b>                |     |    |  |  |  |  |  |  |  |  | <b>R\$ 106.951,13</b> |  |           |           |           |           |              |            |              |              |           |              |
| <b>MEDIA DE PREÇO GERAL</b> |     |    |  |  |  |  |  |  |  |  | <b>R\$ 106.951,13</b> |  |           |           |           |           |              |            |              |              |           |              |

EMPRESA A TMF COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI-ME CNPJ: 20.222.597/0001-26  
 EMPRESA B REFRIGERAÇÃO RELETRON LTDA CNPJ: 03.9944.659/0001-26  
 EMPRESA C J.SODRÉ DOS SANTOS LIMA SILVA - ME CNPJ: 03.349.265/0001-98

| ITEM                                  | QTD. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO  | VL. UNIT A            | VL. UNIT B | VL. UNIT C    | VL. TOT A     | VL. TOT B     | VL. TOT C     | MEDIA UNIT | MEDIA GERAL   |
|---------------------------------------|------|-------|--|-----------------------|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|
| 1                                     | 500  | CAIXA | EMBALAGEM EM ALUMINIO DESCARTAVEL COM TAMPA PARA REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEK, Nº 9 - CAIXA COM 100 UNIDADES. | R\$ 38,00             | R\$ 38,00  | R\$ 47,90     | R\$ 19.000,00 | R\$ 19.000,00 | R\$ 23.950,00 | R\$ 43,30  | R\$ 20.650,00 |
| <b>TOTAL</b>                          |      |       |  |                       |            | R\$ 19.000,00 |               | R\$ 19.000,00 | R\$ 23.950,00 |            |               |
| <b>MEDIA DE PREÇO GERAL</b>           |      |       |  | <b>R\$ 20.650,00</b>  |            |               |               |               |               |            |               |
| <b>MEDIA DE PREÇO GERAL DOS ITENS</b> |      |       |  | <b>R\$ 127.601,13</b> |            |               |               |               |               |            |               |

  
**JOÃO SOARES**  
 Gerente Depart. Administrativo  
 GERENTE DEPART. ADM. E COMPRAS



**CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 -Vila São José - CEP 78718-104.  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 28 de abril de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e a lei 13.303/16 considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, autorizo à Comissão Permanente de Licitação para: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 - MARMITEX**, com valor estimado na média geral de: **R\$ 127.601,13 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e um reais e treze centavos)**, para atender as necessidades da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A realização das compras de Gêneros Alimentícios e embalagens para alimentos com tampa nº 09, deste contrato será de acordo com a demanda, por um período de 12 meses.

Argemiro José Ferreira de Souza  
Diretora Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza  
Diretor Presidente  
CODER

Darciadaiary dos Santos Paes  
Diretora Administrativo/Financeiro



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**RESOLUÇÃO Nº 13/2020**

*Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.*

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Mailson De Souza Oliveira

**Membro:** Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho

**Membro:** Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

**Membro:** Marcelo Dos Santos Rufino

**Membro:** Rafael Araujo Campos Silva

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

**Pregoeiro:**

Mailson De Souza Oliveira

**Equipe de apoio:**

Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho

Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

Marcelo Dos Santos Rufino

Rafael Araujo Campos Silva

**Art. 3º** - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 11 de fevereiro de 2020

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

**DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Administrativa e Financeira

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
Assessor Jurídico  
OAB/MT nº 17.905



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2020**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>OBJETO</b>              | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 - MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.                                    |
| <b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>   | PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM  |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>  | INDIRETA   |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> | Regido pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. |
| <b>DATA DA ABERTURA</b>    | <b>21/05/2020.</b> Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.  |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> | E-mail: <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a><br>Site: <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a>   |
| <b>TELEFONE</b>            | <b>(66) 3439-3420</b>  |
| <b>HORÁRIO</b>             | <b>14h00min (Horário local)</b><br>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A <b>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER</b> , não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos                           |

X

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000028



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
|                                      | envelopes.   |
| <b>LOCAL</b>                         | Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.   |
| <b>LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL</b> | Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a> ou solicitando através do E-mail: <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a> |

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. **EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2020**

1.3. **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

X



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.845/0001-99 Rondonópolis-MT



**1.6. OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) ou solicitando através do E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1.411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

**2.1.** A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPAS Nº 9 - MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**3.1.** A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

**3.2.** Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;



**3.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**3.3.1.** Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

**3.3.2.** Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

**3.3.3.** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**3.3.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.3.5.** Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

**3.3.6.** Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

**3.3.7.** Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

**3.3.8.** Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

**3.3.9.** Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).

X



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis MT



3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

**4.1.** No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

**4.1.1.** Apresentar cópia do:

a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;

b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

**4.1.2.** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

**4.1.3.** Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em



seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

**4.1.4.** Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3. deverão apresentar:

- a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);
- b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);
- c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo IV).

**Obs.:** Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

**4.1.5.** O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

**4.1.6.** Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

#### **4.2. OBSERVAÇÕES:**



- 4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome da **pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;
- 4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- 4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;
- 4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;
- 4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;
- 4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;
- 4.7. Em se tratando de **Microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**;



4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006;**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade;**

**Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.**

#### **4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:**

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02;**

4.10.4. **Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000035



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.243/0001-99 Rondonópolis-MT



4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

4.10.8. O Pregoeiro poderá considerar como formal: erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejarem;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

X

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000036



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º \_\_\_/2020**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º \_\_\_/2020**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

6.1.1. Para cada item ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma presente mais de 02 (duas) propostas de preços para os mesmos itens. Após a elaboração das propostas, inseri-las num envelope único;

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão o

X

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000037



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



n.º do item, marca do produto, razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme modelo de proposta no anexo (I);

**6.1.3.** Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

**6.2.** O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

**6.2.1.** Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

**6.2.2.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**6.2.3.** Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços para um ou mais itens.

**6.2.4.** Só será aceito um valor por item.

**6.3.** A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.
- 6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.
- 6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.
- 6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.
- 6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;
- 6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expreso para formulá-la.
- 6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.
- 6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



**6.12.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.14.** As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 - Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

**Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

**Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

**Inciso VIII.** "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Conmetro**; " (grifo nosso)

**6.15.** O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.



- 7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior.
- 7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior para que a mesma adjudique ao vencedor.
- 7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.
- 7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000042



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

**7.16.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

**7.17.** Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.18.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

**7.19.** No caso de equivalência dos valores apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**7.20.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**7.21.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.22.** A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

Y



**7.23.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**7.24.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

**7.25.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

**7.26.** Os valores ofertados para cada item não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média de preços.

**7.27.** Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**7.27.1.** Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.27.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



7.28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.



8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no **envelope n.º 02**, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

**OBS:** As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

**8.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

8.1.3. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

X



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.6.** Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

**8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**8.1.7.1.** Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

**8.1.7.2.** Alvará sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária municipal do domicílio da pessoa jurídica, autenticado em cartório;

**8.1.7.3. Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

**8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**8.2.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:**

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



**8.3.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**8.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

**8.3.4.** Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

**8.3.5.** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

**8.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

**8.4. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

**8.4.1.** Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**.

**8.4.2.** Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.5.** As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

**8.6.** Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.



**8.7.** Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**8.8.** Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

**8.9.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

**8.10.** O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

**8.11.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não presente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

**8.12.** Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o (a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

**8.13.** A CIA realizará consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

**8.13.1.** Cadastro Unificado Nacional de empresas inidôneas - TCU, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>



**8.14. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.**



**9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo poderá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, onde será encaminhado ao Setor de Licitações, ou ainda, por remessa postal ou encaminhado via e-mail.**

**9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.**

**9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.**

**9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.**

**9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.**

8



**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

**10.1.1.** Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, remessa postal ou protocolizado na sede da CIA, dentro do prazo.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**10.6.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - CODER.

**10.7.** No tocante aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

[REDACTED]

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

[REDACTED]

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta da ata de registro de preços, bem como na minuta do contrato.

[REDACTED]

14.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

14.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



**14.3.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;

**14.4.** A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

**14.5.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**14.5.1.** Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail adm.coderroo@gmail.com da Diretoria da CIA;

**14.6.** A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**15.1.** Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER convocará** a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;



- 15.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;
- 15.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;
- 15.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 15.5. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 15.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;
- 15.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;
- 15.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;
- 15.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000053



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**15.10.** Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



**16.1.** Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2.** A assinatura da nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**17.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

**17.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de

X



eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**17.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 17.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

**17.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**17.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**17.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**17.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 17.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 17.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**17.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 17.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



**17.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**17.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

**17.6.** Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.



**18.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**18.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**18.2.1.** Advertência;

**18.2.2.** Multa;

**18.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;



**18.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**18.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

**18.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**18.4.1.** O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

**18.4.2.** A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**18.4.3.** O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

**18.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**18.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

**18.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

8



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



18.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

18.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

18.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

18.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

18.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

19.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

19.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



19.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

19.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

19.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

20.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

21.1. É facultado o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**21.2.** A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**21.2.1.** A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

**21.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

**21.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.5.** Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

**21.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

**21.6.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

**21.7.** No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**21.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**21.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**21.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Mariaiva, Rondonópolis-MT, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

**21.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.12.** Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.303/2016.

**21.13.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente a Fora da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

**22.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);**

**22.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);**

**22.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

**22.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n.º 123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

**22.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 -documentos de habilitação);**

**22.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000061



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.845/0001-99 Rondonópolis-MT



22.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

22.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

22.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 08 de maio de 2020.

  
Matson de Souza Oliveira  
Pregoeiro

  
DE ACORDO:   
ASSESSORIA JURÍDICA  
**CODER**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

Licitação N.º: \_\_\_\_/2020. Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

Tel. Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Tel. Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

| Item (N.º) | Descrição do item | Unidade | Marca | Quantidade | Preço unitário (em algarismo) | Preço total (em algarismo) |
|------------|-------------------|---------|-------|------------|-------------------------------|----------------------------|
| 1          |                   |         |       |            |                               |                            |

Valor Total xxxxxx (em algarismo e por extenso).

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... N.º .....

NOME DA AGÊNCIA ..... N.º .....

NÚMERO DA CONTA .....

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)  
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2020.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

Y



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E  
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2020.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome completo)

CNPJ da empresa:

**OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.245/0001-99 Rondonópolis-MT



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
 COMPLEMENTAR N. ° 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
 n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
 Senhor(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
 n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do  
 disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2020, sob as sanções  
 administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente  
 data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda,  
 que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do  
 art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente

Local/Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. ° 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).



Por ser verdade assino o presente.

Local/Data: \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 - documentos de habilitação.**

8



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 00x/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.



**ANEXO VII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VERDURAS) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 - MARMITEX**, com a finalidade de atender as necessidades dos diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis -Coder.

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A aquisição faz-se necessária para atender as demandas dos diversos departamentos e núcleos da CIA, com a finalidade de alimentar os trabalhadores que executam os serviços em diversas regiões do município e também em zonas rurais. As embalagens serão utilizadas para armazenar os alimentos e conservar.

**3. DA ENTREGA:**

3.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

3.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

3.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000069



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**4. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGEM:**

| ITEM | QUANTID. /<br>UNIDADE | DESCRIÇÃO   |
|------|-----------------------|---|
| 1    | 1.500 KG              | CEBOLA NACIONAL, DE 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTOS, PODRIDÃO, MOFOS OU MANCHAS NEGRAS).   |
| 2    | 900 KG                | ALHO Nº 5 DE 1º QUALIDADE, COM GRÃOS GRAÚDOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS).  |
| 3    | 2.000 KG              | TOMATE LONGA VIDA, 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.   |
| 4    | 1.500 KG              | CENOURA GRAÚDA, DE 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, SECA, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS), EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. |
| 5    | 2.000 KG              | REPOLHO VERDE, COM FORMATO E CABEÇA REDONDOS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU AMADURECIMENTO, COM MÁXIMO DE FOLHAS EXTERNAS COM QUALIDADE PARA CONSUMO.   |

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



|    |            |  |
|----|------------|--|
| 6  | 2.500 KG   | ABÓBORA CABOTIA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRES DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS   |
| 7  | 3.600 KG   | BATATA MONALISA, GRAÚDA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, ÚMIDA, SECA, OCA OU COLORAÇÃO NEGRA), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA.   |
| 8  | 1.500 KG   | BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, SECA E LIMPA, NOVA, FIRME, SEM FOLHAS, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHA INTENSO, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO. |
| 9  | 100 KG     | PIMENTÃO VERDE SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.   |
| 10 | 50 kg      | PIMENTA VERDE DE CHEIRO GRAUDO COM PESO APROXIMADO DE 05 GRAMAS.   |
| 11 | 500 caixas | EMBALAGEM EM ALUMINIO DESCARTAVEL COM TAMPA PARA REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, Nº 9 - CAIXA COM 100 UNIDADES.   |

Termo Visto sob Aspectos Jurídicos  
 Fernando F. S. Becker  
 Assessor Jurídico  
 OAB/MT 17.905



## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

- 5.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item.
- 5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

## 7. DA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

- 7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total do item superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

## 8. DO REEQUILÍBRIO:

- 8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.
- 8.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



apresentação da comprovação.

8.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

9.2. Com o saldo da Ata de Registro de Preços poderá ser celebrado, se for vantajoso e viável para a administração, um contrato decorrente da ata com a empresa vencedora da licitação que terá sua vigência de até 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

## 10. DO PAGAMENTO:

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. De acordo com o edital.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1. De acordo com o edital.

**13. DA SOLICITAÇÃO:**

13.1. A solicitação do material será conforme necessidade da CIA, através da Ata de Registro de Preços.

13.2. Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

**14. DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

**15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

15.1. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme prevê a ANVISA na PORTARIA nº 1.428 e RESOLUÇÃO RDC nº 216.

15.2. Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação. O prazo de validade, as informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante ou fornecedor.

15.3. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

15.4. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

15.5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

15.6. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

**16. BASE LEGAL:**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



16.1. Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

#### 17. DAS PENALIDADES:

17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

17.2. Advertência;

17.3. Multa;

17.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

17.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CODER**

João Soares  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Gerente de Dep./ ADM e Compras

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº **XXX/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
 RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX**  
 ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE  
 DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.ºx.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º. 020/2020, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 - MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.1. A ata tem por objeto:**

| Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|---------|-----------|-------|----------------|-------------|
|      |        |         |           |       |                |             |

1.2. Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

2.1. O fornecimento/execução deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto

Y

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** 000077



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

**3.3.** Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**3.5.** Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**3.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

**3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

**3.8.** A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

**3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados,

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000078



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

**3.11.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.12.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

**3.14.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

**3.15.** Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;
- 3.17.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.18.** Proceder ao fornecimento do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.
- 3.19.** Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.
- 3.20.** Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.
- 3.21.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

Y



3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com), sob pena de não pagamento.

3.23. Proceder a entrega conforme termo de referência.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:**

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária,

Y



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis - MT



podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

**4.8.1.** I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**4.8.2.** II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.8.3.** § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.9.** Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

**4.10.** A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

8



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

y

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000083



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.1. O valor global do item xx é de R\$ XXXXXX (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

| Nº Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|--------|---------|-----------|-------|----------------|-------------|
|         |        |         |           |       |                |             |

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da

Y

000084

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.7.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.



**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

8.1.O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000086



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
- 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão receptor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

Y



11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

#### **12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 020/2020** e a proposta da CONTRATADA.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CODER**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**  
CONTRATADA

CONTRATANTE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

Assessoria Jurídica

Y



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**ANEXO IX**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE**  
**RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA:  
**XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM  
QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º. 020/2020, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 - MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

| Nº Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|--------|---------|-----------|-------|----------------|-------------|
|         |        |         |           |       |                |             |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES:**

**2.1.** O objeto licitado deverá ser fornecido e executado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

**2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:**

**2.2.1.** Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 020/2020;

**2.2.2.** TERMO DE REFERÊNCIA;

**2.2.3.** ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º xx /2020;

**2.2.4.** Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

**2.3.** Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:
- 3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.
- 3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.
- 3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- 3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.
- 3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.
- 3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades

000094

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.9.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

**3.10.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.11.** Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.12.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

**3.13.** A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

**3.14.** Executar dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

8



- 3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**.
- 3.16. Executará a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela na **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços.
- 3.17. Os fornecimentos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.
- 3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para execução e fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.
- 3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.
- 3.21. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



3.22.A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23.A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24.A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: [adm.coderoo@gmail.com](mailto:adm.coderoo@gmail.com), sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder a entrega conforme termo de referência.

3.26. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACITAÇÃO DO (S) ITEM (S)**

4.1.A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

4.2.A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

X



- 4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.
- 4.5. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:
- 4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
- 4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor global do item xx do contrato é de R\$ XXXXXX (.....) de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, execução, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem 7.8 deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000100



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

**7.5.** O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

**7.6.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.8.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:**

**9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todas da Lei 8.666/03 e suas alterações.

**9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariatva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;
- 9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;
- 9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;
- 9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

**10.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**10.2.1.** Advertência;

**10.2.2.** Multa;

**10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

**10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.



10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

P

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis MT



14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP N.º. 020/2020** e à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA

8

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 059/2020/CODER/CPL

Rondonópolis – MT, 08 de maio de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Fernando Ferreira Silva Becker – Assessor Jurídico

REFERENTE: PARECER PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 020/2020, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPAS Nº 9 - MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.



Mairson de S. Oliveira  
Pregoeiro



M.S.R

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000108



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3.439 - 3.400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ao Senhor

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

**Referência:** Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 020/2020.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 – MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.**

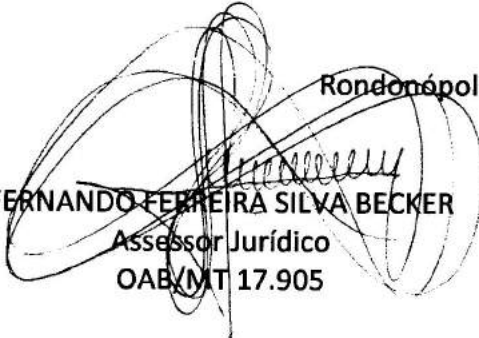
Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 020/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 – MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 08 de maio de 2020.

  
FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 17.905

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000109  
**CODER**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2020**

**Pregão Presencial SRP Nº. 020/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 - MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Abertura da Licitação: Dia 21/05/2020 às 14h00min (Horário local)**

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou telefone (66) 3439-3420.

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis **CODER**, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 08 de maio de 2020.

  
Mailson de Souza Oliveira

**Pregoeiro**





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**Pregão Presencial SRP N.º 020/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA N.º 9 - MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Abertura da Licitação: Dia 21/05/2020 às 14h00min (Horário local)**

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou telefone (66) 3439-3420.

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 08 de maio de 2020.

**Mailson de Souza Oliveira**  
**Pregoeiro**



Walmir Alves Aguiar  
CNPJ: 00.534.162/0001-00  
Inscrição Estadual: 13.161.384-7


000111

**ANEXO II  
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 020/2020.  
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Walmir Alves Aguiar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.534.162/0001-00, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 4053 – Monte Líbano – Rondonópolis - MT, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Walmir Alves Aguiar, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 497522 SSP/MT e do CPF n.º 353.394.891-91 no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 20/2020, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rondonópolis, 21 DE MAIO DE 2020.

  
Walmir Alves Aguiar/Proprietário  
RG: 497522 – CPF: 353.394.891-91  
CNPJ: 00.534.162/0001-00

**00.534.162/0001-00**

Walmir Alves Aguiar

Rua Rio Branco, 4007 - Monte Líbano

CEP 78.700-100

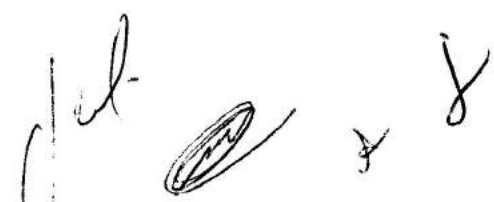
Rondonópolis — MT

e-mail: [financeiroaguiarsuper@hotmail.com](mailto:financeiroaguiarsuper@hotmail.com)

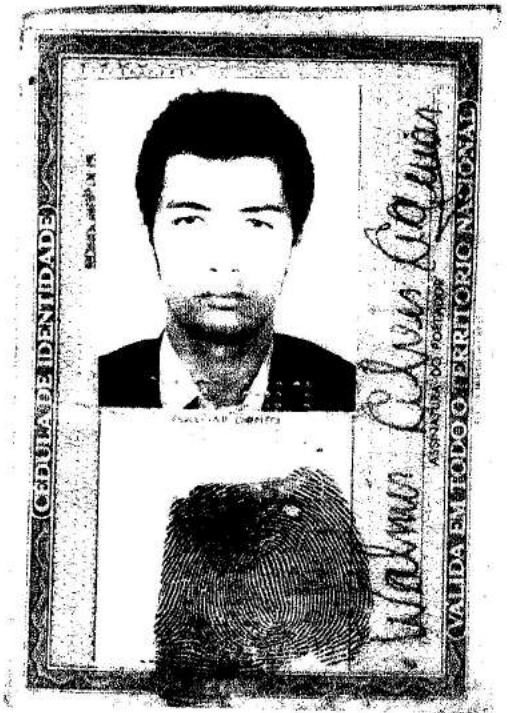
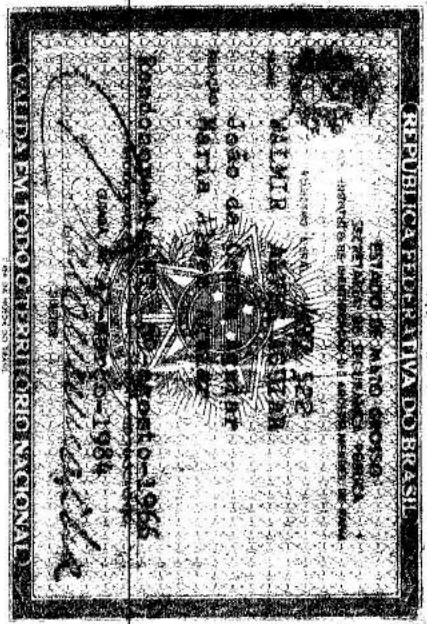
Rua Barão do Rio Branco, Nº 4053 – Monte Líbano – CEP 78.710-265 – Rondonópolis – Mato Grosso

Tel.: (66) 3426-6131/ 3426-6536









*Almir*

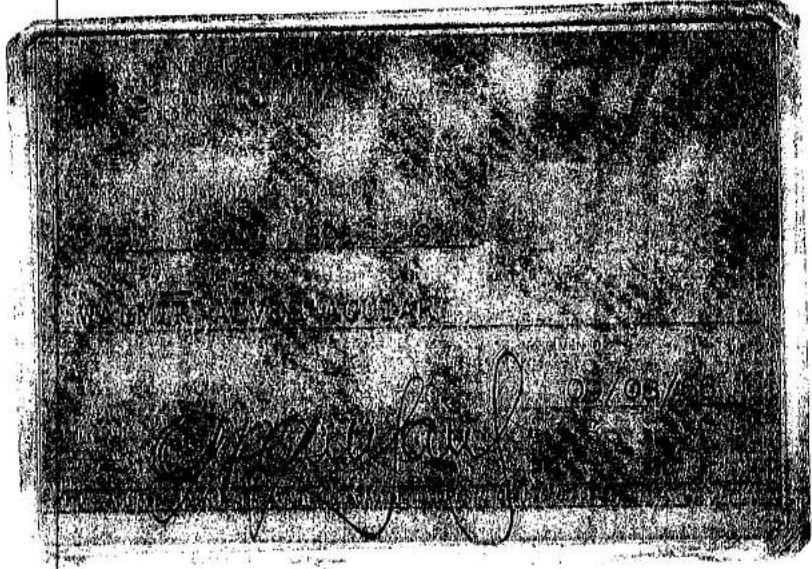
*Al*

*[Signature]*

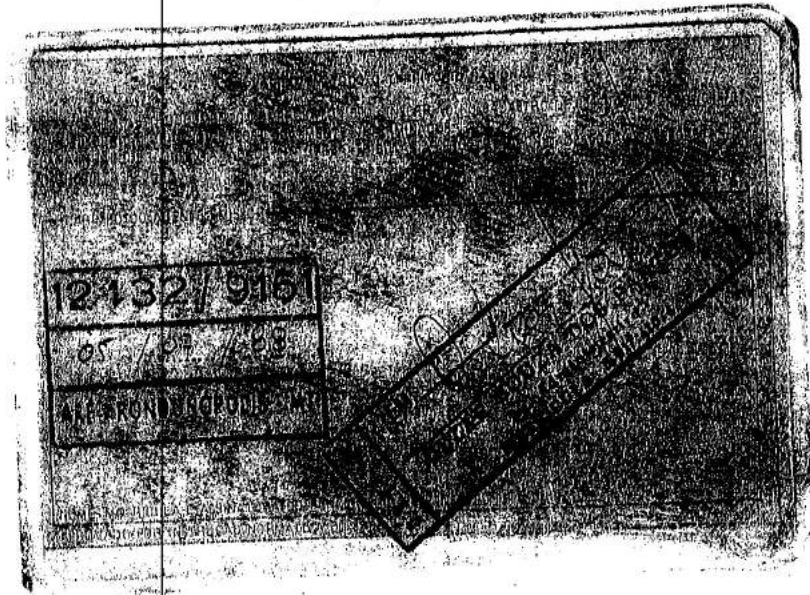
*[Signature]*

*[Signature]*

000113



*LORNON*



*LORNON*

*pl.*



*\**

*J*

*J*



|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>5110095548-9</b>   |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial)<br><b>000114</b> |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>WALMIR ALVES AGUIAR</b>   |   |   |  |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>RONDONOPOLIS</b>   |   | UF<br><b>MT</b>   | ESTADO CIVIL<br><b>Casado</b>                    |
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F   | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>Comunhão parcial</b>                         |   |  |
| FILHO DE (pai)<br><b>JOAO DA COSTA AGUIAR</b>  |   | (mãe)<br><b>MARIA ALVES AGUIAR</b>  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>09/08/1966</b>   | IDENTIDADE número<br><b>497.522</b>   | Órgão emissor<br><b>SSP</b>   | UF<br><b>MT</b>                                  |
| CPF (número)<br><b>353394891-91</b>  |   |   |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)   |   |   |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br><b>RUA RIO BRANCO</b>   |   |   | NÚMERO<br><b>4053</b>                            |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>MONTE LIBANO</b>                                      | CEP<br><b>78710-265</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)     |
| MUNICÍPIO<br><b>RONDONOPOLIS</b>   |   |   | UF<br><b>MT</b>                                  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso: |   |   |  |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>  | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO</b>  | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b>  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ALTERAÇÃO DA DADOS</b> |
| CÓDIGO DO EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   | CÓDIGO DO EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO                              |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>WALMIR ALVES AGUIAR ME</b>  |   |   |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>RUA RIO BRANCO</b>  |   |   | NÚMERO<br><b>4053</b>                            |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>MONTE LIBANO</b>                                      | CEP<br><b>78710-265</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)     |
| MUNICÍPIO<br><b>RONDONOPOLIS</b>   |   | UF<br><b>MT</b>   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                      |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>15.000,00</b>   | VALOR DO CAPITAL (por esteneo)<br><b>QUINZE MIL REAIS</b>                     |   |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>COMERCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS EM GERAL</b> |   |  |
| Atividades secundárias   |   |   |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>10/04/1995</b>   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>00524162000100</b>                          | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior               | UF   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalista/gerente/procurador)<br><i>Walmir Alves Aguiar ME</i>  |   |   |  |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>25/08/2003</b>  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Walmir Alves Aguiar</i>                        |   |  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Lourdes Esser M. da Silva*  
Analista - Mat 808420011  
JUCEMAT  
19/09/03

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/09/2003  
SOB Nº 28030471524  
NIRE anterior 5110095548-9  
SECRETÁRIO GERAL  
*Henrique de Oliveira Rodrigues*

*Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including 'CONF. PELO... DUCSANTO' and a large 'X' mark.*





Walmir Alves Aguiar  
CNPJ: 00.534.162/0001-00  
Inscrição Estadual: 13.161.384-7

000116

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

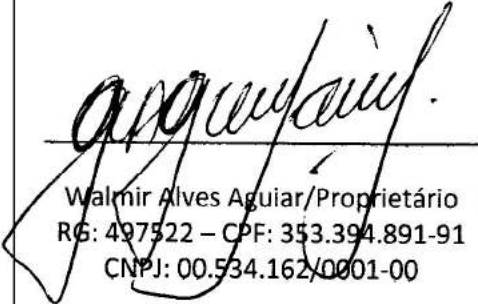
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 20/2020.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.
- d) Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido  
Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 21 de Maio de 2020

  
Walmir Alves Aguiar/Proprietário  
RG: 497522 – CPF: 353.394.891-91  
CNPJ: 00.534.162/0001-00

00.534.162/0001-00

Walmir Alves Aguiar

Rua Pio Branco, 4007 – Monte Líbano

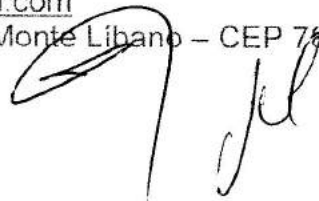
CEP 78.700-100

Rondonópolis – MT

e-mail: [financeiroaguiarsuper@hotmail.com](mailto:financeiroaguiarsuper@hotmail.com)

Rua Barão do Rio Branco, Nº 4053 – Monte Líbano – CEP 78.710-265 – Rondonópolis – Mato Grosso

Tel.: (66) 3426-6131/ 3426-6536







Walmir Alves Aguiar  
CNPJ: 00.534.162/0001-00  
Inscrição Estadual: 13.161.384-7

000117

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

WALMIR ALVES AGUIAR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.534.162/0001-00, por intermédio de seu representante legal da empresa Sr. Walmir Alves Aguiar, portador da Carteira de Identidade n.º 497522 SSP/MT e do CPF n.º 353.394.891-91, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 20/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietários, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis, 21 de Maio de 2020.

Walmir Alves Aguiar/Proprietário  
RG: 497522 - CPF: 353.394.891-91  
CNPJ: 00.534.162/0001-00

**00.534.162/0001-00**

Walmir Alves Aguiar

Rua Rio Branco, 4007 - Monte Líbano

CEP 78.700-100

Rondonópolis

MT

e-mail: [financeiroaguiarsuper@hotmail.com](mailto:financeiroaguiarsuper@hotmail.com)

Tel: (66) 3426-6131/ 3426-6536

Rua Barão do Rio Branco, Nº 4053 - Monte Líbano - CEP 78.710-265 - Rondonópolis - Mato Grosso

A

000118 Walmir Alves Aguiar

CNPJ: 00.534.162/0001-00

Inscrição Estadual: 13.161.384-7

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Licitação SRP Nº.: 020/2020. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitante: Walmir Alves Aguiar CNPJ: 00.534.162/0001-00

Nº. Tel Fax: (66) 3426-6131/ 3426-6536 E-mail: financeiroaguiarsuper@hotmail.com Tel

Celular: (66) 9.9661-1232 (Walmir) Endereço: Rua Barão do Rio Branco, Nº 4053 – Monte Libano – CEP: 78.710-265 – Rondonópolis - MT.

Conta Corrente: 35695-6 Agência: 3283-2 Banco: 001 BRASIL

| Item (N.º)    | Descrição do Item  | Marca | Unidade | Qtde  | Preço Unitário | Preço Total |
|---------------|--|-------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1             | CEBOLA NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTOS, PODRIDÃO, MOFOS OU MANCHAS NEGRAS).                |       | KG      | 1.500 | 8,79           | 13.185,00   |
| TOTAL DO ITEM | R\$ 13.185,00 ( TREZE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)  |       |         |       |                |             |
| 2             | ALHO Nº 5 DE 1ª QUALIDADE, COM GRÃOS GRAÚDOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS). |       | KG      | 900   | 42,50          | 38.250,00   |
| TOTAL DO ITEM | R\$38.250,00 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)   |       |         |       |                |             |
| 3             | TOMATE LONGA VIDA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS,        |       | KG      | 2.000 | 5,99           | 11.980,00   |

e-mail: financeiroaguiarsuper@hotmail.com

Tel.: (66) 3426-6131/ 3426-6536

Rua Barão do Rio Branco, Nº 4053 – Monte Libano – CEP 78.710-265 – Rondonópolis – Mato Grosso

|               |  |  |    |       |      |          |
|---------------|--|--|----|-------|------|----------|
|               | SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.  |  |    |       |      |          |
| TOTAL DO ITEM | R\$ 11.980,00 ( ONZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)  |  |    |       |      |          |
| 4             | CENOURA GRAUDA, DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, SECA, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS), EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO |  | KG | 1.500 | 4,49 | 6.735,00 |
| TOTAL DO ITEM | R\$ 6.735,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)   |  |    |       |      |          |
| 5             | REPOLHO VERDE, COM FORMATO E CABEÇA REDONDOS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU AMADURECIMENTO, COM MAXIMO DE FOLHAS EXTERNAS COM QUALIDADE PARA CONSUMO.  |  | KG | 2.000 | 3,19 | 6.380,00 |
| TOTAL DO ITEM | R\$ 6.380,00 ( SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)  |  |    |       |      |          |
| 6             | ABÓBORA CABOTIA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES  |  | KG | 2.500 | 2,99 | 7.475,00 |



|               |  |  |    |       |      |           |
|---------------|--|--|----|-------|------|-----------|
|               | DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRES DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS   |  |    |       |      |           |
| TOTAL DO ITEM | R\$ 7.475,00 ( SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)   |  |    |       |      |           |
| 7             | BATATA MONALISA, GRAÚDA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, ÚMIDA, SECA, OCA OU COLORAÇÃO NEGRA), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA.   |  | KG | 3.600 | 6,19 | 22.284,00 |
| TOTAL DO ITEM | R\$ 22.284,00 ( VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)   |  |    |       |      |           |
| 8             | BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, SECA E LIMPA, NOVA, FIRME, SEM FOLHAS, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHA INTENSO, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE |  | KG | 1.500 | 3,49 | 5.235,00  |



000121 Walmir Alves Aguiar  
 CNPJ: 00.534.162/0001-00  
 Inscrição Estadual: 13.161.384-7

|               |   |  |    |     |       |          |
|---------------|---|--|----|-----|-------|----------|
|               | EXTERNA,<br>LIVRE DE<br>ENFERMIDADES,<br>INSETOS, PARASITAS<br>E LARVAS.<br>VIR ACONDICIONADO<br>EM EMBALAGENS<br>PLÁSTICAS<br>TRANSPARENTES<br>ESTÉREIS, COM<br>IDENTIFICAÇÃO DO<br>PRODUTO E PESO.  |  |    |     |       |          |
| TOTAL DO ITEM | R\$ 5.235,00 ( CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)  |  |    |     |       |          |
| 9             | PIMENTÃO VERDE SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. |  | KG | 100 | 9,98  | 998,00   |
| TOTAL DO ITEM | R\$ 998,00 ( NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)   |  |    |     |       |          |
| 10            | PIMENTA VERDE DE CHEIRO GRAUDO PESO APROX DE 05 GRAMAS  |  | KG | 50  | 23,98 | 1.199,00 |
| TOTAL DO ITEM | R\$1.199,00 ( HUM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)  |  |    |     |       |          |

e-mail: [financeiroaguiarsuper@hotmail.com](mailto:financeiroaguiarsuper@hotmail.com)

Rua Barão do Rio Branco, Nº 4053 – Monte Libano – CEP 78.710-265 – Rondonópolis – Mato Grosso

Tel.: (66) 3426-6131/ 3426-6536

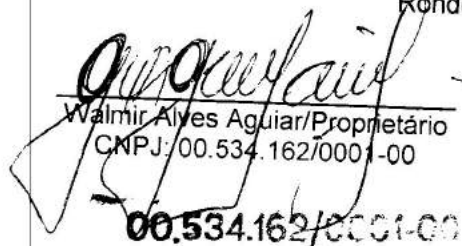


000122 Walmir Alves Aguiar  
 CNPJ: 00.534.162/0001-00  
 Inscrição Estadual: 13.161.384-7

|               |  |         |       |     |       |           |
|---------------|--|---------|-------|-----|-------|-----------|
| 11            | EMBALAGEM EM ALUMINIO DESCARTAVEL COM TAMPA PARA REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, Nº 9 - CAIXA COM 100 UNIDADES. | TAKENTE | CAIXA | 500 | 43,98 | 21.990,00 |
| TOTAL DO ITEM | R\$ 21.990,00 ( VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)  |         |       |     |       |           |

- 1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:  
 NOME DO BANCO **BRASIL Nº 001**  
 NOME DA AGÊNCIA Nº 3283-2  
 NÚMERO DA CONTA Nº35695-6

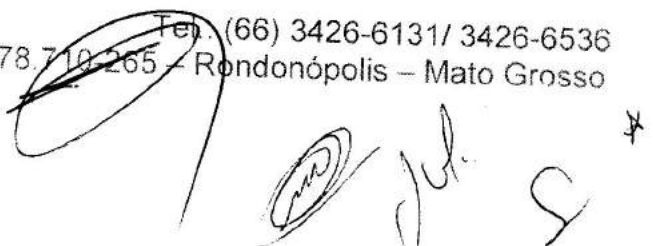
Rondonópolis, 21 de Maio de 2.020.

  
 Walmir Alves Aguiar/Proprietário  
 CNPJ: 00.534.162/0001-00  
 00.534.162/0001-00

Walmir Alves Aguiar  
 Rua Rio Branco, 4007 - Monte Líbano  
 CEP 78.700-100  
 Rondonópolis - MT

A

e-mail: [financeiroaguiarsuper@hotmail.com](mailto:financeiroaguiarsuper@hotmail.com)  
 Rua Barão do Rio Branco, Nº 4053 - Monte Líbano - CEP 78.710-265 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Tel. (66) 3426-6131/ 3426-6536





000123

Walmir Alves Aguiar  
CNPJ: 00.534.162/0001-00  
Inscrição Estadual: 13.161.384-7

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - CODER  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 20/2020  
MENOR PREÇO POR ITEM  
WALMIR ALVES AGUIAR  
CNPJ: 00.534.162/0001-00**





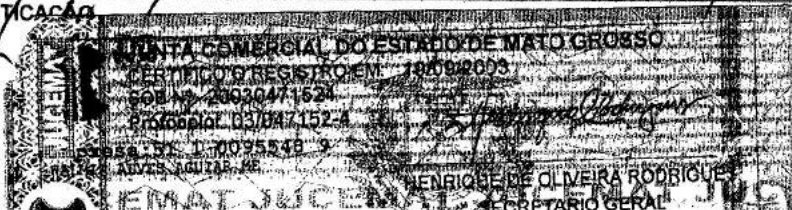
|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>5110095548-9</b>   |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br><b>000125</b> |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>WALMIR ALVES AGUIAR</b>   |   |   |  |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>RONDONOPOLIS MT</b>  |   | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>  | ESTADO CIVIL<br><b>Casado</b>                    |
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F   | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>Comunhão parcial</b>                         |   |  |
| FILHO DE (pai)<br><b>JOAO DA COSTA AGUIAR</b>  |   | (mãe)<br><b>MARIA ALVES AGUIAR</b>  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>09/08/1966</b>   | IDENTIDADE número<br><b>497.522</b>   | Órgão emissor<br><b>SSP</b>   | UF<br><b>MT</b>                                  |
| CPF (número)<br><b>353394891-91</b>  |   |   |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)   |   |   |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br><b>RUA RIO BRANCO</b>   |   |   | NÚMERO<br><b>4053</b>                            |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>MONTE LIBANO</b>                                      | CEP<br><b>78710-265</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Caso de Junta Comercial)    |
| MUNICÍPIO<br><b>RONDONOPOLIS</b>   |   |   | UF<br><b>MT</b>                                  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso: |   |   |  |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>  | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO</b>  | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b>  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ALTERAÇÃO DA DADOS</b> |
| CÓDIGO DO EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   | CÓDIGO DO EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO                              |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>WALMIR ALVES AGUIAR ME</b>  |   |   |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>RUA RIO BRANCO</b>  |   |   | NÚMERO<br><b>4053</b>                            |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>MONTE LIBANO</b>                                      | CEP<br><b>78710-265</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Caso de Junta Comercial)    |
| MUNICÍPIO<br><b>RONDONOPOLIS</b>   |   | UF<br><b>MT</b>   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                      |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>15.000,00</b>   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>QUINZE MIL REAIS</b>                     |   |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>COMERCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS EM GERAL</b> |   |  |
| Atividades secundárias   |   |   |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>10/04/1995</b>   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>00524162000100</b>                          | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior                  | UF   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador)<br><i>Walmir Alves Aguiar - ME</i>   |   |   |  |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>25/08/2003</b>  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>[Handwritten Signature]</i>                    |   |  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Lourdes Esser M. da Silva*  
Analista - Mat. RDC/20011  
JUCEMAT

19/09/03

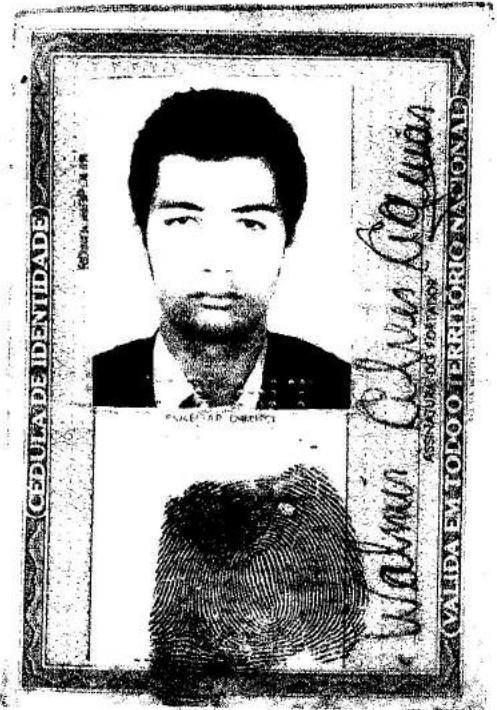
AUTENTICAÇÃO



*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

000126

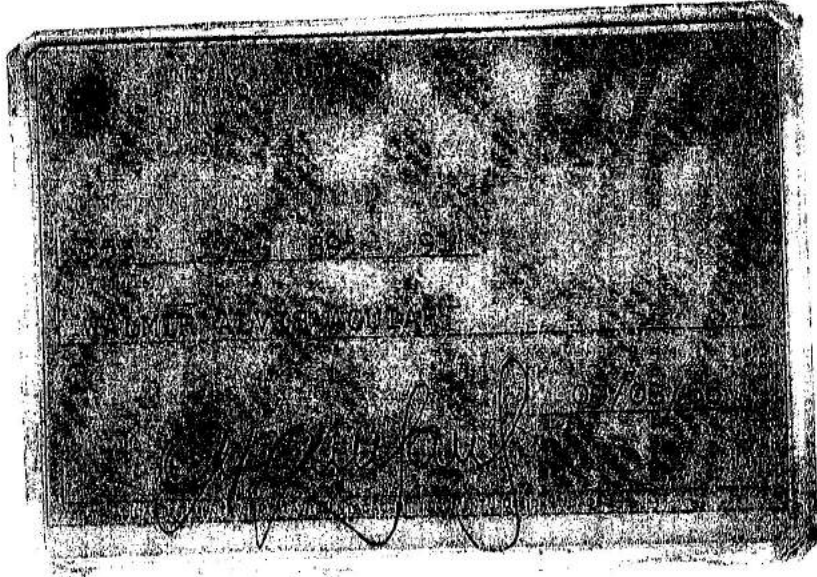


ANTONIO OLIVEIRA  
 LUIZ DE FREITAS  
 APRESENTO

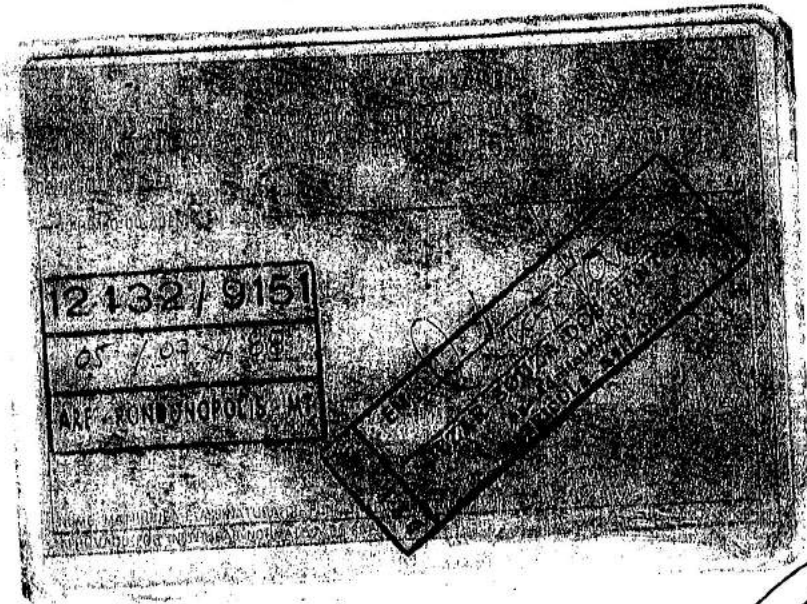
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials/signature]*

000127



*Freeman*



*Freeman*

*Handwritten scribbles and symbols, including a large loop and several smaller marks.*

**ALVARÁ PROVISÓRIO**  
**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
Nº 56/2020

Razão/Contribuinte

WALMIR ALVES AGUIAR

Denominação Comercial

AGUIAR SUPERMERCADO

CPF/CNPJ

00.534.162/0001-00

Inscrição Municipal

800706

Inscrição Estadual

Data Reg. Abertura

05/04/1995

Data Validade

30/06/2020

Reg. Cartório

Cod. Junta Comercial

51100955489

Natureza Jurídica

-2 - Empresário (Individual)

Porte

2 - ME

Número

4053

Endereço

RUA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento

Bairro

LOT. MONTE LIBANO

Cidade / UF

RONDONÓPOLIS/MT

CEP

78700180

Código do Imóvel

407801

Quadra

33

Lote

18

Atividade Econômica Principal

4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade Econômica Secundária

5611203 - 4761003 - 4722901 - 4721102

Quadro Societário

353.394.891-91

WALMIR ALVES AGUIAR

Horário Funcionamento

NORMAL - Segunda à Sábado 07 ÀS 20

Nº Funcionários

0

Área Ocupada

457,30

Corpo de Bombeiros

08/04/2021

Vigilância Sanitária

//

Semma Municipal

//

Semma Estadual

//

Alvará Construção

//

Habite-se

//

90230/2019


766/2016


Observações

ALVARÁ PROVISÓRIO. AGUARDANDO HABITE-SE E SEMMA.

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016.

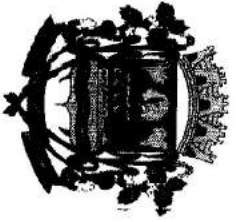
RONDONÓPOLIS - MT, 2 de Abril de 2020

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**
  
 ERAZILENE VALENTIM SILVA  
 SEC. MUNICIPAL DE RECEITA

  
 TATIANE BONISSONI  
 ASSESSORA DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS

# LICENÇA PROVISÓRIA 2020

000129



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Saúde Coletiva  
Vigilância Sanitária

**LICENÇA SANITÁRIA PROVISÓRIA Nº 004/2020**

CMC

800706

A Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis, em conformidade com a legislação sanitária vigente, com ênfase na instrução normativa nº 002/SMS/2017, e tendo em vista a regularidade do processo nº

**010/2020** concede Licença Sanitária Provisória ao estabelecimento e ou profissional infra qualificado

Nome fantasia: **AGUIAR SUPERMERCADO**

Razão Social: **WALMIR ALVES AGUIAR**

Atividade Habilitada: **COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SUPERMERCADO)**

Endereço: **RUA BARAO DO RIO BRANCO**

LOT **MONTE LIBANO**

**4053**

CNPJ/CPF: **00.534.162/0001-00**

Resp. Técnico:

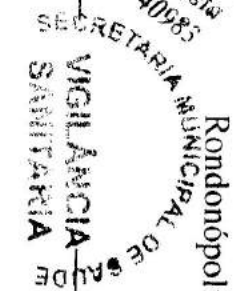
\*\*\*\*\*

Este documento tem validade de 90 (noventa) dias. Após vistoria e liberação pela autoridade poderá ser substituída pela Licença Sanitária definitiva do exercício de 2020

Rondonópolis,

19 maio, 2020

Gerente do Departamento de Saúde Coletiva



Administrativo



Walmir Alves Aguiar  
CNPJ: 00.534.162/0001-00  
Inscrição Estadual: 13.161.384-7

000130

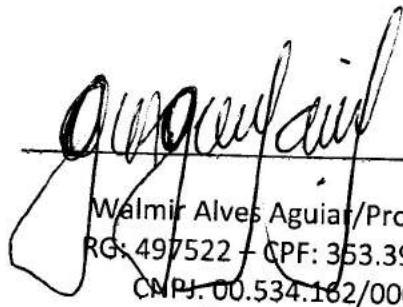
ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

WALMIR ALVES AGUIAR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º00.534.162/0001-00, sediada à Barão do Rio Branco, 4053 – Monte Libano – Rondonópolis - MT declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 21 de Maio de 2.020.

  
Walmir Alves Aguiar/Proprietário  
RG: 497522 - CPF: 353.394.891-91  
CNPJ: 00.534.162/0001-00

**00.534.162/0001-00**

Walmir Alves Aguiar

Rua Barão do Rio Branco, 4007 - Monte Libano

CEP 78.700-100

Rondonópolis - MT



e-mail: [financeiroaguiarsuper@hotmail.com](mailto:financeiroaguiarsuper@hotmail.com)

Rua Barão do Rio Branco, Nº 4053 – Monte Libano – CEP 78.710-265 – Rondonópolis – Mato Grosso

Tel.: (66) 3426-6131/ 3426-6536



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**EDILMA BRAGA**, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** em nome da parte (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **WALMIR ALVES AGUIAR - ME, CNPJ Nº. 00.534.162/0001-00**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de dois mil e vinte (2020). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

  
Distribuidor



Qualquer emenda  
ou rasura nesta  
certidão é considerado  
como indício  
de adulteração.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.534.162/0001-00</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>05/04/1995</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>WALMIR ALVES AGUIAR</b>   |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>AGUIAR SUPERMERCADO</b>   |   |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b><br><b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |   |                                       |
| LÓGRADURO<br><b>R RIO BRANCO</b>   | NÚMERO<br><b>4053</b>                                   | COMPLEMENTO<br>*****                            |                                       |
| CEP<br><b>78.710-265</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>MONTE LIBANO</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>RONDONOPOLIS</b>                | UF<br><b>MT</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>confiste@terra.com.br</b>  |   | TELEFONE<br><b>(66) 4232-344</b>                |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2020 às 14:36:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1









MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WALMIR ALVES AGUIAR**  
CNPJ: **00.534.162/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:33:37 do dia 13/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2020.

Código de controle da certidão: **AAB9.02FF.EB27.A3BF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000134

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0028557623**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 13/05/2020 Hora da emissão: 09:27:10

Nome/denominação do sujeito passivo: **WALMIR ALVES AGUIAR**  
CNPJ: **00.534.162/0001-00**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.161.384-7 - WALMIR ALVES AGUIAR

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2UK99922A7ULT2MM**

000135



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA Jurídica - CND - 131252/2020

**Contribuinte:** WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ/CPF: 00.534.162/0001-00

**Endereço:** RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 4053, CEP: 78700180.

**Quadra:**

**Lote:**

**Bairro:** LOT. MONTE LIBANO

**Cidade:** Rondonópolis

**Validade:** 12/07/2020

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, a pessoa **Jurídica** acima identificada encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
[http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario\\_rondonopolis/servlet/portal\\_sery\\_servico?12.33](http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_sery_servico?12.33)

Nº de Autenticidade: 8d0f4773177ee18cd96d4a32a01c398a  
Certidão emitida VIA INTERNET as 09:37:25 do dia 13/05/2020

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS  
- CRF**

**Inscrição:** 00.534.162/0001-00  
**Razão Social:** WALMIR ALVES AGUIAR  
**Endereço:** RUA RIO BRANCO 4007 / MONTE LIBANO / RONDONOPOLIS / MT / 78700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2020 a 05/07/2020

**Certificação Número:** 2020030800581838978562

Informação obtida em 13/05/2020 10:38:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALMIR ALVES AGUIAR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.534.162/0001-00  
Certidão nº: 10760498/2020  
Expedição: 13/05/2020, às 10:42:52  
Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALMIR ALVES AGUIAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.534.162/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000138

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - CODER  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 20/2020  
MENOR PREÇO POR ITEM  
WALMIR ALVES AGUIAR  
CNPJ: 00.534.162/0001-00**

**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**  
**Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**  
**Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão Nº : 020/2020**

**Processo : 020/2020**

**Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 - MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**

**PREÂMBULO**

NO DIA 21 DO MÊS DE MAIO DE 2020, ÀS 14H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO, JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 013/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

WALMIR ALVES AGUIAR

**EMPRESAS**

WALMIR ALVES AGUIAR

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais lances em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

|              |                     |         |       |          |             |
|--------------|---------------------|---------|-------|----------|-------------|
| Item: 001.00 | Encerrado           |         |       |          |             |
| Fase :       | Propostas           |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 8,7900  | 0,00% | 14:21:14 | Selecionada |
| Fase :       | Negociação          |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 6,1200  | 0,00% | 14:23:49 |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 6,1200  | 0,00% | 14:23:55 | Vencedor    |
| Item: 002.00 | Encerrado           |         |       |          |             |
| Fase :       | Propostas           |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 42,5000 | 0,00% | 14:24:56 | Selecionada |
| Fase :       | Negociação          |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 35,8700 | 0,00% | 14:47:35 |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 35,8700 | 0,00% | 14:47:40 | Vencedor    |
| Item: 003.00 | Encerrado           |         |       |          |             |
| Fase :       | Propostas           |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 5,9900  | 0,00% | 14:48:20 | Selecionada |
| Fase :       | Negociação          |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 5,9900  | 0,00% | 14:48:28 | Vencedor    |
| Item: 004.00 | Encerrado           |         |       |          |             |
| Fase :       | Propostas           |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 4,4900  | 0,00% | 14:48:51 | Selecionada |
| Fase :       | Negociação          |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 4,4900  | 0,00% | 14:48:59 | Vencedor    |
| Item: 005.00 | Encerrado           |         |       |          |             |
| Fase :       | Propostas           |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 3,1900  | 0,00% | 14:49:23 | Selecionada |
| Fase :       | Negociação          |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 3,1900  | 0,00% | 14:49:31 | Vencedor    |
| Item: 006.00 | Encerrado           |         |       |          |             |
| Fase :       | Propostas           |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 2,9900  | 0,00% | 14:49:50 | Selecionada |
| Fase :       | Negociação          |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 2,9900  | 0,00% | 14:49:57 | Vencedor    |
| Item: 007.00 | Encerrado           |         |       |          |             |
| Fase :       | Propostas           |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 6,1900  | 0,00% | 14:50:17 | Selecionada |
| Fase :       | Negociação          |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 5,8900  | 0,00% | 14:50:28 |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 5,8900  | 0,00% | 14:50:33 | Vencedor    |
| Item: 008.00 | Encerrado           |         |       |          |             |
| Fase :       | Propostas           |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 3,4900  | 0,00% | 14:50:56 | Selecionada |
| Fase :       | Negociação          |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 3,4900  | 0,00% | 14:51:03 | Vencedor    |
| Item: 009.00 | Encerrado           |         |       |          |             |
| Fase :       | Propostas           |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 9,9800  | 0,00% | 14:51:28 | Selecionada |
| Fase :       | Negociação          |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 8,5300  | 0,00% | 14:51:41 |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 8,5300  | 0,00% | 14:51:47 | Vencedor    |
| Item: 010.00 | Encerrado           |         |       |          |             |
| Fase :       | Propostas           |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 23,9800 | 0,00% | 14:52:15 | Selecionada |
| Fase :       | Negociação          |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 23,9800 | 0,00% | 14:52:22 | Vencedor    |
| Item: 011.00 | Encerrado           |         |       |          |             |
| Fase :       | Propostas           |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 43,9800 | 0,00% | 14:52:41 | Selecionada |
| Fase :       | Negociação          |         |       |          |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 41,3000 | 0,00% | 14:52:57 |             |
|              | WALMIR ALVES AGUIAR | 41,3000 | 0,00% | 14:53:02 | Vencedor    |

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

| EMPRESA   | VALOR     | CLASSIFICAÇÃO |
|---|-----------|---------------|
| Item: 001.00 Encerrado<br>WALMIR ALVES AGUIAR ..... | R\$ 8,79  | 1º Lugar      |
| Item: 002.00 Encerrado<br>WALMIR ALVES AGUIAR ..... | R\$ 42,50 | 1º Lugar      |
| Item: 003.00 Encerrado<br>WALMIR ALVES AGUIAR ..... | R\$ 5,99  | 1º Lugar      |
| Item: 004.00 Encerrado<br>WALMIR ALVES AGUIAR ..... | R\$ 4,49  | 1º Lugar      |
| Item: 005.00 Encerrado<br>WALMIR ALVES AGUIAR ..... | R\$ 3,19  | 1º Lugar      |
| Item: 006.00 Encerrado<br>WALMIR ALVES AGUIAR ..... | R\$ 2,99  | 1º Lugar      |
| Item: 007.00 Encerrado<br>WALMIR ALVES AGUIAR ..... | R\$ 6,19  | 1º Lugar      |
| Item: 008.00 Encerrado<br>WALMIR ALVES AGUIAR ..... | R\$ 3,49  | 1º Lugar      |
| Item: 009.00 Encerrado<br>WALMIR ALVES AGUIAR ..... | R\$ 9,98  | 1º Lugar      |
| Item: 010.00 Encerrado<br>WALMIR ALVES AGUIAR ..... | R\$ 23,98 | 1º Lugar      |
| Item: 011.00 Encerrado<br>WALMIR ALVES AGUIAR ..... | R\$ 43,98 | 1º Lugar      |

### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

| ITEM   | EMPRESA             | MENOR PREÇO | VALOR NEGOCIADO | SITUAÇÃO |
|--------|---------------------|-------------|-----------------|----------|
| 001.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 8,79    | R\$ 6,12        | Vencedor |
| 002.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 42,50   | R\$ 35,87       | Vencedor |
| 003.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 5,99    | R\$ 5,99        | Vencedor |
| 004.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 4,49    | R\$ 4,49        | Vencedor |
| 005.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 3,19    | R\$ 3,19        | Vencedor |
| 006.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 2,99    | R\$ 2,99        | Vencedor |
| 007.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 6,19    | R\$ 5,89        | Vencedor |
| 008.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 3,49    | R\$ 3,49        | Vencedor |
| 009.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 9,98    | R\$ 8,53        | Vencedor |
| 010.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 23,98   | R\$ 23,98       | Vencedor |

|        |                     |           |           |          |
|--------|---------------------|-----------|-----------|----------|
| 011.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 43,98 | R\$ 41,30 | Vencedor |
|--------|---------------------|-----------|-----------|----------|

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

|        |                     |           |          |
|--------|---------------------|-----------|----------|
| 001.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 6,12  | Vencedor |
| 002.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 35,87 | Vencedor |
| 003.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 5,99  | Vencedor |
| 004.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 4,49  | Vencedor |
| 005.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 3,19  | Vencedor |
| 006.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 2,99  | Vencedor |
| 007.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 5,89  | Vencedor |
| 008.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 3,49  | Vencedor |
| 009.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 8,53  | Vencedor |
| 010.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 23,98 | Vencedor |
| 011.00 | WALMIR ALVES AGUIAR | R\$ 41,30 | Vencedor |

### ADJUDICAÇÃO

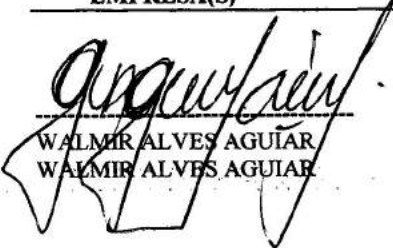

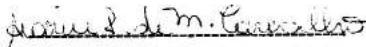
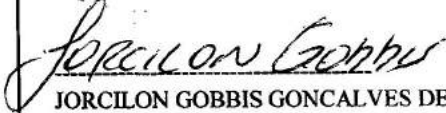
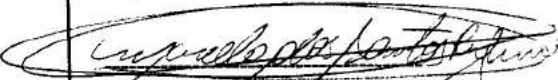

Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro encaminhou o processo para que a autoridade superior adjudique o objeto à empresa vencedora: WALMIR ALVES AGUIAR

### ENCERRAMENTO

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, including one that appears to be 'J'.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

## OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

| REPRESENTANTE(S) DA(S)<br>EMPRESA(S)  | ASSINAM:<br>PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO   |
|---|---|
| <br>WALMIR ALVES AGUIAR<br>WALMIR ALVES AGUIAR | <br>MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA<br>PREGOEIRO                  |
|   | <br>ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO<br>EQUIPE DE APOIO  |
|   | <br>JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO<br>EQUIPE DE APOIO |
|   | <br>MARCELO DOS SANTOS RUFINO<br>EQUIPE DE APOIO          |
|   | <br>RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA<br>EQUIPE DE APOIO         |

**ANEXO I**  
**REALINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Licitação SRP N.º: 020/2020. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Licitante: Walmir Alves Aguiar CNPJ: 00.534.162/0001-00**

**N.º. Tel Fax: (66) 3426-6131/ 3426-6536 E-mail: financeiroaguiarsuper@hotmail.com Tel Celular: (66) 9.9661-1232 (Walmir) Endereço: Rua Barão do Rio Branco, N.º 4053 – Monte Líbano – CEP: 78.710-265 – Rondonópolis - MT.**

**Conta Corrente: 35695-6 Agência: 3283-2 Banco: 001 BRASIL**

| Item (N.º)    | Descrição do Item   | Marca | Unidade | Qtde  | Preço Unitário | Preço Total |
|---------------|---|-------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1             | CEBOLA NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTOS, PODRIDÃO, MOFOS OU MANCHAS NEGRAS).                 |       | KG      | 1.500 | 6,12           | 9.180,00    |
| TOTAL DO ITEM | R\$ 9.180,00 (NOVE MIL, CENTO E OITENTA REAIS)  |       |         |       |                |             |
| 2             | ALHO N.º 5 DE 1ª QUALIDADE, COM GRÃOS GRAÚDOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS). |       | KG      | 900   | 35,87          | 32.283,00   |
| TOTAL DO ITEM | R\$32.283,00 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS)   |       |         |       |                |             |
| 3             | TOMATE LONGA VIDA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS,         |       | KG      | 2.000 | 5,99           | 11.980,00   |

|               |  |  |    |       |      |          |
|---------------|--|--|----|-------|------|----------|
|               | SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.  |  |    |       |      |          |
| TOTAL DO ITEM | <b>R\$ 11.980,00 ( ONZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)</b>   |  |    |       |      |          |
| 4             | CENOURA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, SECA, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS), EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO |  | KG | 1.500 | 4,49 | 6.735,00 |
| TOTAL DO ITEM | <b>R\$ 6.735,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)</b>  |  |    |       |      |          |
| 5             | REPOLHO VERDE, COM FORMATO E CABEÇA REDONDOS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU AMADURECIMENTO, COM MAXIMO DE FOLHAS EXTERNAS COM QUALIDADE PARA CONSUMO.  |  | KG | 2.000 | 3,19 | 6.380,00 |
| TOTAL DO ITEM | <b>R\$ 6.380,00 ( SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)</b>   |  |    |       |      |          |
| 6             | ABÓBORA CABOTIA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES  |  | KG | 2.500 | 2,99 | 7.475,00 |

|               |  |  |    |       |      |           |
|---------------|--|--|----|-------|------|-----------|
|               | DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRES DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS   |  |    |       |      |           |
| TOTAL DO ITEM | R\$ 7.475,00 ( SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)   |  |    |       |      |           |
| 7             | BATATA MONALISA, GRAÚDA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, ÚMIDA, SECA, OCA OU COLORAÇÃO NEGRA), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA.   |  | KG | 3.600 | 5,89 | 21.204,00 |
| TOTAL DO ITEM | R\$ 21.204,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS)  |  |    |       |      |           |
| 8             | BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, SECA E LIMPA, NOVA, FIRME, SEM FOLHAS, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHA INTENSO, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE |  | KG | 1.500 | 3,49 | 5.235,00  |

|               |  |  |    |     |       |          |
|---------------|--|--|----|-----|-------|----------|
|               | <p>EXTERNA,<br/>LIVRE DE<br/>ENFERMIDADES,<br/>INSETOS, PARASITAS<br/>E LARVAS.<br/>VIR ACONDICIONADO<br/>EM EMBALAGENS<br/>PLÁSTICAS<br/>TRANSPARENTES<br/>ESTÉREIS, COM<br/>IDENTIFICAÇÃO DO<br/>PRODUTO E PESO.</p>   |  |    |     |       |          |
| TOTAL DO ITEM | R\$ 5.235,00 ( CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)   |  |    |     |       |          |
| 9             | <p>PIMENTÃO VERDE<br/>SELECIONADO<br/>FRESCO, DE ÓTIMA<br/>QUALIDADE,<br/>COMPACTO, FIRME,<br/>COLORAÇÃO<br/>UNIFORME,<br/>AROMA, COR,<br/>TÍPICOS DA ESPÉCIE,<br/>EM PERFEITO<br/>ESTADO<br/>DESENVOLVIMENTO.<br/>NÃO SERÃO<br/>PERMITIDOS DANOS<br/>QUE LHE ALTEREM A<br/>CONFORMAÇÃO E A<br/>APARÊNCIA.<br/>NECESSITA ESTAR<br/>ISENTO DE<br/>SUJIDADES,<br/>PARASITAS,<br/>RACHADURAS,<br/>CORTES E<br/>PERFURAÇÕES.</p> |  | KG | 100 | 8,53  | 853,00   |
| TOTAL DO ITEM | R\$ 853,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS)   |  |    |     |       |          |
| 10            | <p>PIMENTA VERDE DE<br/>CHEIRO GRAUDO<br/>PESO APROX DE 05<br/>GRAMAS</p>  |  | KG | 50  | 23,98 | 1.199,00 |
| TOTAL DO ITEM | R\$1.199,00 ( HUM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)   |  |    |     |       |          |



000148

Walmir Alves Aguiar

CNPJ: 00.534.162/0001-00

Inscrição Estadual: 13.161.384-7

|               |  |         |       |     |       |           |
|---------------|--|---------|-------|-----|-------|-----------|
| 11            | EMBALAGEM EM ALUMINIO DESCARTAVEL COM TAMPA PARA REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, Nº 9 - CAIXA COM 100 UNIDADES. | TAKENTE | CAIXA | 500 | 41,30 | 20.650,00 |
| TOTAL DO ITEM | <b>R\$ 20.650,00 ( VINTE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>  |         |       |     |       |           |

1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto contida no edital.

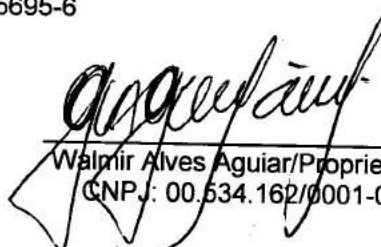
5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO **BRASIL Nº 001**

NOME DA AGÊNCIA Nº 3283-2

NÚMERO DA CONTA Nº35695-6

Rondonópolis, 21 de Maio de 2.020.



Walmir Alves Aguiar/Proprietário  
CNPJ: 00.534.162/0001-00

**00.534.162/0001-00**

Walmir Alves Aguiar

Rua Rio Branco, 4007 - Monte Líbano


CEP 78.700-100

Rondonópolis - MT

e-mail: [financeiroaguiarsuper@hotmail.com](mailto:financeiroaguiarsuper@hotmail.com)

Rua Barão do Rio Branco, Nº 4053 - Monte Líbano - CEP 78.710-265 - Rondonópolis - Mato Grosso

Tel.: (66) 3426-6131/ 3426-6536



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPAS N.º 9 - MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

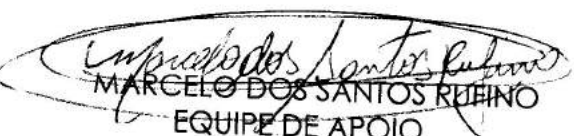
| EMPRESA VENCEDORA<br>RAZÃO SOCIAL |  | CNPJ               |       |                               |                            |                         |
|-----------------------------------|--|--------------------|-------|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Walmir Alves Aguiar               |  | 00.534.162/0001-00 |       |                               |                            |                         |
| Item<br>(N.º)                     | Descrição do Item  | Unid               | Qtde  | Preço<br>Unitário<br>estimado | Preço<br>Unitário<br>Final | Preço<br>Total<br>Final |
| 1                                 | CEBOLA NACIONAL  | KG                 | 1.500 | 6,12                          | 6,12                       | 9.180,00                |
| 2                                 | ALHO N.º 5   | KG                 | 900   | 35,87                         | 35,87                      | 32.283,00               |
| 3                                 | TOMATE LONGA VIDA  | KG                 | 2.000 | 6,94                          | 5,99                       | 11.980,00               |
| 4                                 | CENOURA GRAÚDA   | KG                 | 1.500 | 5,22                          | 4,49                       | 6.735,00                |
| 5                                 | REPOLHO VERDE  | KG                 | 2.000 | 3,46                          | 3,19                       | 6.380,00                |
| 6                                 | ABÓBORA CABOTIA  | KG                 | 2.500 | 3,05                          | 2,99                       | 7.475,00                |
| 7                                 | BATATA MONALISA  | KG                 | 3.600 | 5,89                          | 5,89                       | 21.204,00               |
| 8                                 | BETERRABA  | KG                 | 1.500 | 3,97                          | 3,49                       | 5.235,00                |
| 9                                 | PIMENTÃO VERDE   | KG                 | 100   | 8,53                          | 8,53                       | 853,00                  |
| 10                                | PIMENTA VERDE DE CHEIRO  | KG                 | 50    | 24,80                         | 23,98                      | 1.199,00                |
| 11                                | EMBALAGEM EM ALUMÍNIO<br>DESCARTAVEL COM TAMPAS-MARMITEX,<br>N.º 9 - CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA              | 500   | 41,30                         | 41,30                      | 20.650,00               |

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2020.

  
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA  
PREGOEIRO

  
JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO  
EQUIPE DE APOIO

  
MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO  
EQUIPE DE APOIO

  
RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO  
EQUIPE DE APOIO



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**PARECER DA COMISSÃO**

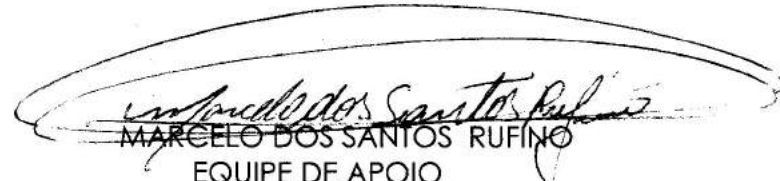
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020**

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, está Comissão Permanente de Licitação, opina sobre a proposta apresentada pela empresa: **Walmir Alves Aguiar, CNPJ Nº: 00.534.162/0001-00**, que apresentou proposta de menor preço para o **item 1** totalizando o valor de R\$ **9.180,00** (Nove Mil, Cento e Oitenta reais), para o **item 2** totalizando o valor de R\$ **32.283,00** (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e três reais), para o **item 3** totalizando o valor de R\$ **11.980,00** (Onze Mil, Novecentos e Oitenta reais) para o **item 4** totalizando o valor de R\$ **6.735,00** (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco reais) para o **item 5** totalizando o valor de R\$ **6.380,00** (Seis Mil, Trezentos e oitenta reais) para o **item 6** totalizando o valor de R\$ **7.475,00** (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco reais) para o **item 7** totalizando o valor de R\$ **21.204,00** (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quatro reais) para o **item 8** totalizando o valor de R\$ **5.235,00** (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Cinco reais) para o **item 9** totalizando o valor de R\$ **853,00** (Oitocentos e Cinquenta e Três reais), para o **item 10** totalizando o valor de R\$ **1.199,00** (Um Mil Cento e Noventa e Nove reais), para o **item 11** totalizando o valor de R\$ **20.650,00** (Vinte Mil Seiscentos e Cinquenta reais) está Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa citada, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 020/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 - MARMITEX. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.


Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2020.

  
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA  
PREGOEIRO

  
JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO  
EQUIPE DE APOIO

  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

  
RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO  
EQUIPE DE APOIO

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000151



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 067/2020/CODER/CPL

Rondonópolis - MT, 22 de maio de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico

REFERENTE: PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 020/2020, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 - MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
Matilson de S. Oliveira  
Pregoeiro



M.S.R



Ao Senhor

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

**Referência:** Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 020/2020.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 – MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 020/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 – MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: WALMIR ALVES AGUIAR, inscrita no CNPJ nº 00.534.162/0001-00.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 22 de maio de 2020.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 17.905



000153

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Rondonópolis - MT, 22 de maio de 2020.

**Ofício nº. 068/2020**

**Da:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - **Presidente**

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES - **DiretoraAdm/Financeira**

**Referente:** Pregão Presencial SRP Nº 020/2020

**OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 - MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Senhor Presidente e DiretoraAdm/Financeira;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 020/2020, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. Sª. Apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
Mailson de Souza Oliveira  
**Pregoeiro**



000154

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 020/2020; que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 - MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para a seguinte empresa participante, **Walmir Alves Aguiar CNPJ: 00.534.162/0001-00** conforme descrição, valores e Itens abaixo:

| Item (N.º) | Descrição do Item  | Unid  | Qtde  | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|--|-------|-------|----------------|-------------|
| 1          | CEBOLA NACIONAL  | KG    | 1.500 | 6,12           | 9.180,00    |
| 2          | ALHO Nº 5  | KG    | 900   | 35,87          | 32.283,00   |
| 3          | TOMATE LONGA VIDA  | KG    | 2.000 | 5,99           | 11.980,00   |
| 4          | CENOURA GRAÚDA   | KG    | 1.500 | 4,49           | 6.735,00    |
| 5          | REPOLHO VERDE  | KG    | 2.000 | 3,19           | 6.380,00    |
| 6          | ABÓBORA CABOTIA  | KG    | 2.500 | 2,99           | 7.475,00    |
| 7          | BATATA MONALISA  | KG    | 3.600 | 5,89           | 21.204,00   |
| 8          | BETERRABA  | KG    | 1.500 | 3,49           | 5.235,00    |
| 9          | PIMENTÃO VERDE   | KG    | 100   | 8,53           | 853,00      |
| 10         | PIMENTA VERDE DE CHEIRO  | KG    | 50    | 23,98          | 1.199,00    |
| 11         | EMBALAGEM EM ALUMINIO DESCARTAVEL COM TAMPA-MARMITEX, Nº 9 - CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 500   | 41,30          | 20.650,00   |

Rondonópolis, 22 de maio de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza  
Diretor Presidente  
CODER

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes  
Dir. Administrativo/Financeiro  
CODER

**DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Adm/Financeira

000155

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**


Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 020/2020, que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 - MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para a seguinte empresa participante, **Walmir Alves Aguiar CNPJ: 00.534.162/0001-00** conforme descrição, valores e Itens abaixo:

| Item (N.º) | Descrição do Item  | Unid  | Qtde  | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|--|-------|-------|----------------|-------------|
| 1          | CEBOLA NACIONAL  | KG    | 1.500 | 6,12           | 9.180,00    |
| 2          | ALHO Nº 5  | KG    | 900   | 35,87          | 32.283,00   |
| 3          | TOMATE LONGA VIDA  | KG    | 2.000 | 5,99           | 11.980,00   |
| 4          | CENOURA GRAÚDA   | KG    | 1.500 | 4,49           | 6.735,00    |
| 5          | REPOLHO VERDE  | KG    | 2.000 | 3,19           | 6.380,00    |
| 6          | ABÓBORA CABOTIA  | KG    | 2.500 | 2,99           | 7.475,00    |
| 7          | BATATA MONALISA  | KG    | 3.600 | 5,89           | 21.204,00   |
| 8          | BETERRABA  | KG    | 1.500 | 3,49           | 5.235,00    |
| 9          | PIMENTÃO VERDE   | KG    | 100   | 8,53           | 853,00      |
| 10         | PIMENTA VERDE DE CHEIRO  | KG    | 50    | 23,98          | 1.199,00    |
| 11         | EMBALAGEM EM ALUMINIO DESCARTAVEL COM TAMPA-MARMITEX, Nº 9 - CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 500   | 41,30          | 20.650,00   |

Rondonópolis, 22 de maio de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza  
Diretor Presidente  
CODER

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

  
**DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Adm/Financeira

## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis - MT



## AVISO DE RESULTADO

## PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 020/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 020/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPAS Nº 9 - MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA;** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

| EMPRESA VENCEDORA<br>RAZÃO SOCIAL               | Item (N.º) | Preço Total |
|---|------------|-------------|
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 1          | 9.180,00    |
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 2          | 32.283,00   |
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 3          | 11.980,00   |
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 4          | 6.735,00    |
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 5          | 6.380,00    |
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 6          | 7.475,00    |
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 7          | 21.204,00   |
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 8          | 5.235,00    |
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 9          | 853,00      |
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 10         | 1.199,00    |
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 11         | 20.650,00   |

AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 22 de maio de 2020

  
 Mailson de Souza Oliveira  
 Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.703, de 22 de maio de 2020, sexta-feira.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 020/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 020/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 - MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA;** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

| <b>EMPRESA VENCEDORA<br/>RAZÃO SOCIAL</b>       | <b>Item (N.º)</b> | <b>Preço Total</b> |
|---|-------------------|--------------------|
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 1                 | 9.180,00           |
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 2                 | 32.283,00          |
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 3                 | 11.980,00          |
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 4                 | 6.735,00           |
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 5                 | 6.380,00           |
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 6                 | 7.475,00           |
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 7                 | 21.204,00          |
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 8                 | 5.235,00           |
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 9                 | 853,00             |
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 10                | 1.199,00           |
| Walmir Alves Aguiar<br>CNPJ: 00.534.162/0001-00 | 11                | 20.650,00          |

**AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 22 de maio de 2020

Mailson de Souza Oliveira  
**Pregoeiro**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 020/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 - MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Vigência: 12 (doze) meses de 01 de maio de 2020 a 30 de maio de 2021, a contar da assinatura do presente Edital. Poderá ser prorrogado, conforme decisão da Comissão de Registro de Preços.

**CODER**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Jardim Marialva, Rondonópolis, Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR ME**, inscrita no CNPJ 00.534.162/0001-00, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco nº 4053, Bairro: Monte Líbano - CEP: 78.710.265, neste ato representado pela Sr. **WALMIR ALVES AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 497522 SSP/MT e CPF/MF n.º 353.394.891-

ARP 020/2020

Argemiro José Ferreira de Souza  
Diretor Presidente  
CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP N°. 020/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA N° 9 - MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.2. Este instrumento obriga a CONTRATADA a fornecer os produtos e serviços estimados, podendo ocorrer alterações (suplementações) nos itens(s), obedecida a legislação pertinente, e dentro do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

2.1. O fornecimento/execução deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

ARP 020/2020

José Ferreira de Souza  
Diretor Presidente  
CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir integralmente a responsabilidade de cumprir e fazer cumprir todos os custos e encargos obrigatórios trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive da execução contratual, sendo legal, quando se a saldá-los, e a companhia, visto que os empregados são submetidos a uma espécie de vínculo empregatício.

**CODER**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

ARP 020/2020

3  
de Retirei e Jur  
de Presidente  
CODER

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** 600161



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT



3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Como **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CODER** qualquer alteração de condições em seu contrato de prestação de serviços de contratação da execução, bem como endereço telefônico e outras informações responsáveis pela empresa, etc.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

ARP 020/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000162



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



3.15. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto citado, atendendo às observações e exigências aprovadas pelo comitê de fiscalização.

3.18. Preceder o fornecimento do objeto contratado, observando as condições e preços ajustados em sua proposta, no prazo e sob as condições de referência e seus anexos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.20. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência,

ARP 020/2020

5  
Carreira de Souza  
Licitante  
CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

**3.22.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com), sob pena de não pagamento.

**3.23.** Proceder a entrega conforme termo de referência.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:**

**4.1.** O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

**4.2.** A solicitação de execução do objeto licitado deverá ser apresentada pela LICITANTE à CONTRATADA, sob a assinatura de um AT, mediante apresentação de solicitação ou instrumento equivalente.

**4.3.** O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

**4.4.** Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

**4.5.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

**4.6.** Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

ARP 020/2020

6  
Diretor  
CODER  
Traira de Souza  
Presidente



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialta-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT



4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º Se em qualquer dos casos de reexecução ou restituição mencionados no art. 20, a razão de fato ou de direito e o prazo de espera pelo consumidor não atenderem às normas regulamentares de estabilidade;

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

ARP 020/2020

Genivaldo Ferraz de Souza  
Diretor Presidente  
CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaza - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 83.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, a fim de garantir a satisfação, podendo suspender a sua execução, por fins de segurança, caso haja suspeita do objeto.
- 5.7. Fiscalizar a execução objetiva e a qualidade dos serviços designados para esse fim, ao qual competirá anuir as atividades de fiscalização da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ARP 020/2020

8  
Perreira de Souza  
Presidente

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor global dos itens(1-11) é de **R\$ 123.174,00 (Cento e vinte e três mil, cento e setenta e quatro reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

| Item (N.º)    | Descrição do Item  | Marca | Unidade | Qtde  | Preço Unitário | Preço Total   |
|---------------|--|-------|---------|-------|----------------|---------------|
| 1             | CEBOLA NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, PODRIDÃO, MURCHOS E MANCHAS VERDES).                       |       | KG      | 1.500 | R\$ 6,12       | R\$ 9.180,00  |
| TOTAL DO ITEM | R\$ 9.180,00 (NOVE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS)  |       |         |       |                |               |
| 2             | ALHO Nº 5 DE 1ª QUALIDADE, COM GRÃOS GRAÚDOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS). |       | KG      | 900   | R\$ 35,87      | R\$ 32.283,00 |
| TOTAL DO ITEM | R\$ 32.283,00 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS)   |       |         |       |                |               |
| 3             | TOMATE LONGA VIDA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM  |       | KG      | 2.000 | R\$ 5,99       | R\$ 11.980,00 |

ARP 020/2020

9  
Ferreira de Souza  
Presidente  
CODER

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 83.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

|               |  |    |       |          |              |  |
|---------------|--|----|-------|----------|--------------|--|
|               | FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.  |    |       |          |              |  |
| TOTAL DO ITEM | R\$ 11.980,00 ( ONZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)  |    |       |          |              |  |
| 4             | CENOURA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, SECA, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS) EMBALADAS À VÁCUO DE PAPELÃO | KG | 1.500 | R\$ 4,49 | R\$ 6.735,00 |  |
| TOTAL DO ITEM | R\$ 6.735,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)   |    |       |          |              |  |
| 5             | FEIJÃO DE, COM TOCINHA REBONDADO, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU AMADURECIMENTO, COM MÁXIMO DE FOLHAS EXTERNAS COM QUALIDADE PARA CONSUMO.  |    |       | 3,19     | R\$ 6.380,00 |  |
| TOTAL DO ITEM | R\$ 6.380,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)   |    |       |          |              |  |
| 6             | ABÓBORA CABOTIA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES                    | KG | 2.500 | R\$ 2,99 | R\$ 7.475,00 |  |



*[Handwritten signature]*

ARP 020/2020

10  
 Ferreira de Souza  
 Presidente

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT



|               |  |  |    |       |          |               |
|---------------|--|--|----|-------|----------|---------------|
|               | OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRES DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS   |  |    |       |          |               |
| TOTAL DO ITEM | R\$ 7.475,00 ( SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)   |  |    |       |          |               |
| 7             | BATATA MONALISA, GRAÚDA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, ÚMIDA, SECA, OCA OU COLORAÇÃO NEGRA), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA.   |  | KG | 3.600 | R\$ 5,89 | R\$ 21.204,00 |
| TOTAL DO ITEM | R\$ 21.204,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS)  |  |    |       |          |               |
| 8             | BERRO DE 1ª QUALIDADE SECA E PAQUETA, SEM FOLHAS, SEM MANCHA, VERMELHA INTENSO, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO. |  |    |       | R\$ 3,49 | R\$ 235,00    |



*[Handwritten signatures]*

ARP 020/2020

11  
 e Ferreira de S  
 Presidente  
 CODER

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.243/0001-99 Rondonópolis - MT

|               |   |         |       |     |           |               |
|---------------|---|---------|-------|-----|-----------|---------------|
| TOTAL DO ITEM | <b>R\$ 5.235,00 ( CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)</b>   |         |       |     |           |               |
| 9             | PIMENTÃO VERDE SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, FOLHAS SECAS, CORRUPTO E FERIMENTAÇÕES. |         | KG    | 100 | R\$ 8,53  | R\$ 853,00    |
| TOTAL DO ITEM | <b>R\$ 853,00 ( OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)</b>  |         |       |     |           |               |
| 10            | QUEIJO MINEIRO DE CHEIRO GRAMADO, APROX DE 05 GRAMAS  |         |       |     | R\$ 23,90 | R\$ 199,00    |
| TOTAL DO ITEM | <b>R\$ 1.199,00 ( HUM MIL, CENTO E NOVENTA E NOME REAIS)</b>  |         |       |     |           |               |
| 11            | EMBALAGEM EM ALUMINIO DESCARTAVEL COM TAMPA PARA REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, Nº 9 - CAIXA COM 100 UNIDADES.  | TAKENTE | CAIXA | 500 | R\$ 41,30 | R\$ 20.650,00 |
| TOTAL DO ITEM | <b>R\$ 20.650,00 ( VINTE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>   |         |       |     |           |               |

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

ARP 020/2020

12



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maria Izalva - Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 83.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT



**7.2.1.** Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**7.2.2.** Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

**7.2.3.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos itens, conforme exigência prevista no artigo 1º - inciso V - 5-2 do RFP. O pagamento do ICMS a ser processado pelas autoridades competentes, com base nos valores unitários dos itens, em razão de serem devidamente atestados pelo servidor responsável pelo recebimento de entrega da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, saliente constando ainda, o número da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

ARP 020/2020

13



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maria Inês - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.6. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do responsável do objeto e do respectivo fiscal, o registro em nome da empresa vencedora da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão válidos durante todo o período de vigência do presente contrato, bem como durante o período de vigência do presente contrato, desde que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "a" do inciso II do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 25/05/2020 a 24/05/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ARP 020/2020



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



- 9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.
- 9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade da presente.
- 9.5. O fornecedor tem o seu registro de preço cancelado automaticamente no processo administrativo de preço, assegurado pelo Edital, em caso de falta de pagamento, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
- 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

ARP 020/2020

15



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.243/0001-99 Rondonópolis-MT



- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 9.15. O contrato de registro de preços poderá ser faturado por fato superveniente, decorrente das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, desde que cumprida a ata, devidamente motivada e justificada, e não haja impedimento público ou pedido do fornecedor.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:
- 10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa;

ARP 020/2020

16

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000174



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA por dia de atraso.

10.4.2. A multa total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de**

ARP 020/2020

17



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaza-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências administrativas com exceção da reparação não são pagas pelo representante da Administração nos meses de dezembro e janeiro de 1966.

10.10. As multas não têm caráter indenizatório e não são pagas pelo representante da Administração, e consequentemente o pagamento das multas não garante a reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que se possam eventualmente acarretar à administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

ARP 020/2020

18



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 13.303/2016.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 020/2020** e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARP 020/2020

19

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** 000177



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.243/0001-99 Rondonópolis-MT



15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 25 de maio de 2020.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**

Argemiro José Ferreira de Souza  
Diretor Presidente  
CODER

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA  
DE SOUZA**  
Diretor Presidente

*[Handwritten Signature]*  
**DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Adm. e Financeira

*[Handwritten Signature]*  
**ALVES**

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES  
RG: 2746824-0 SSP/MT

*[Handwritten Signature]*  
Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA  
RG: 1740258 SSP/DF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

*[Handwritten Signature]*  
**FERNANDO  
FERREIRA SILVA  
BECKER**  
OAB/MT-17.905

